



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

LEI Nº 1063, DE 15 DE JULHO DE 2015.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1062, DE 15 DE JULHO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 142 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1029 DE 26 DE MARÇO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 142 da Lei nº 1029 de 26 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 142. *Na hipótese da realização de estágio não obrigatório, que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, o estagiário receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.*

Parágrafo primeiro. *Para a jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais o valor da bolsa mensal será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).*

Parágrafo segundo. *O Estagiário que estiver realizando estágio obrigatório, que é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma não fará jus à bolsa.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 15 de julho de 2015.

Geraldo Magela Borges Castro
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Marliéria, para 2016, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - as disposições gerais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2016 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto

que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2015, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2015, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações

de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações, bem como legislação municipal específica.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art.16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2016 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art.17 A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2016, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2015.

Art. 19 No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizadas a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o

exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do cadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2018, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar

101/2000, bem como demonstrativo dos resultados obtidos até então com a despesa realizada.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e,

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

§1º Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios.

§2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações do governo e deverá apresentá-los nas audiências públicas do relatório de gestão fiscal.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º A Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira

e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art.32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 15% (quinze por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos.

Art.33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I- originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà atualização das estimativas de receitas para o exercício.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, que tenham sido declaradas, por lei, como de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos três anos, emitida no exercício de 2016, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

a) tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;

b) - tratando-se de entidade de saúde, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Saúde;

c) tratando-se de entidade de educação, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Educação;

VII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que tenham sido declaradas, por lei, como de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§2º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art.37 A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que tenham sido



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

declaradas, por lei, como de utilidade pública, e que preenchem as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos três anos, emitida no exercício de 2016, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

a) tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;

b) tratando-se de entidade de saúde, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Saúde;

c) tratando-se de entidade de educação, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Educação;

VII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei,

deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e à Lei Federal 13019/14.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do **caput** não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000 e lei específica aprovada pelo Poder Legislativo anteriormente à realização da despesa.

CAPÍTULO XI DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º Do cumprimento do estabelecido no **caput**, o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet, e resumo afixado em cada repartição pública no território municipal.

§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

CAPÍTULO XIII

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I - elaboração da proposta orçamentária de 2016, LOA, mediante regular processo de consulta;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2016, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária

anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2016 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município, detalhando as respectivas remunerações e vencimentos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Saneamento Básico e Serviços Essenciais.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;

VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;

VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2018;

XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2017;

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2016; e

XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56 Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução orçamentária, a transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

§1º A transposição, autorizada no **caput**, se dará com a movimentação de recursos entre projetos e atividades de um mesmo programa ou entre programas diferentes do mesmo Órgão, quando se apresentarem completamente

executados ou quando forem cancelados, para atendimento de um programa repriorizado.

§ 2º As transferências de recursos, autorizadas no **caput**, poderão ser realizadas entre as categorias econômicas e os elementos de despesas, constantes de uma mesma ação, ou seja, de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

§ 3º Serão entendidas como transferências de recursos, as alterações de fontes de recursos realizadas nos termos do § 2º.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Marliéria, 15 de Julho de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipa



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
01. Legislativo			
01.01.01 - Câmara Municipal de Marliéria			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa101 - Gestão na Ação Legislativa		
	2001. Manutenção Atividades Corpo Legislativo	UN	1
	Manutenção Atividades Corpo Legislativo		
272. Previdência do Regime Estatutário	2004. Contribuição Instituto Previdência	UN	1
	Contribuição Instituto Previdência		
122. Administração Geral	Programa101 - Gestão na Ação Legislativa		
	2002. Manutenção Atividades do legislativo	UN	1
	Manutenção Atividades do legislativo		
	2003. Recepções, Homenagens e Hospedagens	UN	1
	Materiais Diversos, Prestação de Serviços e Hospedagem		
	Programa 0102 - Obras/ Invest. e Modernização do Legislativo		
	1001. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Legislativo	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Legislativo		
	1002. Construção e Ampliação do Prédio do Legislativo	UN	1
	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo		
	Programa 0103 - Controle da Dívida		
	1003. Amortização da Dívida com INSS e Outros	UN	1
	Amortização de dívidas diversas		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02. Prefeitura Municipal de Marliéria			
02.01. Gabinete do Prefeito			
02.01.01. Gabinete do Prefeito			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0104. Melhorias, Investimentos Gabinete do Prefeito		
	1004. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Gabinete	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Gabinete		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0105. Supervisão e Coordenação Superior		
	2005. Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito	UN	1
	Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito		
02. Judiciária			
02.061. Ação Judiciária	Programa 0106. Representação Jurídica do Executivo		
	2006. Convênio com Poder Judiciário	UN	1
	Convênios		
02.01.02. Procuradoria/ Consultoria Jurídica Municipal			
02. Judiciária			
02.061. Ação Judiciária	Programa 0106. Representação Jurídica do Executivo		
	2007. Precatórios, Sentenças Judiciais e Indenizações	UN	1
	Precatórios, Sentenças Judiciais e Indenizações		
	2008. Manutenção Procuradoria/ Consultoria Jurídica	UN	1
	Manutenção Procuradoria/ Consultoria Jurídica		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.01.03. Controle Interno			
04. Administração			
04.124. Controle Interno	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2009. Manutenção Atividades do Controle Interno	UN	1
	Controle Interno		
04. Administração			
04.124. Controle Interno	Programa 0109. Modernização do Controle Interno		
	1005. Móveis e Equipamentos para o Controle Interno	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Controle Interno		
02.02. Secretaria Municipal de Administração			
02.02.01. Departamento de Administração			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	1006. Aquisição de Imóveis de Interesse do Município	UN	1
	Imóveis		
	2010. Manutenção Atividades Departamento de Administração	UN	1
	Manutenção Atividades Departamento de Administração		
	2011. Recepções, Hospedagens e Homenagens	UN	1
	Materiais Diversos, Prestação de Serviços e Hospedagem		
	2012. Divulgação de Atos Oficiais/ Administrativos	UN	1
	Divulgação de Atos Oficiais/ Administrativos		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2013. Manutenção Convênio com EBCT e Despesas Postais	UN	1
	Convênios		
	2014. Contribuições a Entidades Representativas do Município	UN	1
	Contribuições a Entidades		
	2015. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	UN	1
	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
	2016. Manutenção de Contribuições e Subvenções a Entidades Filantrópicas	UN	1
	Manutenção de Contribuições e Subvenções a Entidades Filantrópicas		
	2017. Consumo de Energia Elétrica	UN	1
	Energia Elétrica		
	Programa 0110. Modernização dos Prédios da Administração		
	1007. Construção/ Reforma/ Ampliação de Prédios	UN	1
	Prédios Adequados à Administração		
	1008. Aquisição de Móveis e Utensílios para as Seções	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Seções		
04. Administração			
128. Formação de Recursos Humanos	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2018. Manutenção Atividades da Seção de Recursos Humanos	UN	1
	Manutenção Atividades da Seção de Recursos Humanos		
	2019. Manutenção de Cursos para Qualificação de Servidores Públicos	UN	1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção de Cursos para Qualificação de Servidores Públicos		
	2020. Realização de Concurso Públicos e Avaliação de Desempenho	UN	1
	Concurso Públicos e Avaliação de Desempenho		
	2021. Proventos a Inativos da Administração Geral	UN	1
	Proventos a Inativos da Administração Geral		
	2022. Manutenção Atividades da Junta de Serviço Militar	UN	1
	Manutenção Atividades da Junta de Serviço Militar		
06. Segurança Pública	Programa 0114 Segurança Pública à População		
06.181. Policiamento	2023. Manutenção de Convênio com Polícia Militar/ Civil	UN	1
	Convênio com Polícia Militar/ Civil		
09. Previdência Social	Programa 0108 Apoio à Administração Pública		
09.272. Previdência do Regime Estatutário	2024. Manutenção Atividades do Departamento de Administração	UN	1
	Manutenção Atividades do Departamento de Administração		
24. Comunicações			
24.722. Telecomunicações	2025. Manutenção Serviços de Telecomunicações e Internet	UN	1
	Serviços de Telecomunicações e Internet		
11. Trabalho			
11.331. Proteção e Benefícios ao Trabalho	Programa 0154. Programa de Alimentação do Servidor		
	2096. Auxílio Alimentação do Servidor	UN	1
	Alimentação do Servidor		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.02.02. Departamento de Compras e Licitações			
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	2026. Manutenção Departamento Compras/ Licitação/ Almoxarifado	UN	1
	Manutenção Departamento Compras/ Licitação/ Almoxarifado		
02.02.03. Departamento de Contabilidade			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	1009. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Contabilidade	UN	1
	Móveis e , Equipamentos para Contabilidade		
	2027. Manutenção dos Serviços de Contabilidade	UN	1
	Manutenção dos Serviços de Contabilidade		
02.03. Secretaria Municipal de Fazenda			
02.03.01. Divisão de Arrecadação e Tesouraria			
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	2028. Manutenção Atividades da Tesouraria	UN	1
	Manutenção Atividades da Tesouraria		
	2029. Contribuição para Formação do PASEP	UN	1
	Contribuição para Formação do PASEP		
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	Programa 0113. Investimentos em Seções Fazendárias		
	1010. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Tesouraria	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Tesouraria		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
28. Encargos Especiais			
28.843. Serviço da Dívida Interna	Programa 0000. Encargos Especiais		
	1011. Amortização da Dívida Interna Contratada	UN	1
	Amortização de Dívidas Diversas		
02.03.02. Divisão de Tributação			
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2031. Manutenção Atividades Serviços de Tributação Regional	UN	1
	Manutenção Atividades Serviços de Tributação Regional		
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	Programa 0113. Investimentos em Seções Fazendárias		
	1012. Aquisição de Móveis e Equipamentos Diversos para Tributação	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Tributação		
	2030. Manutenção Atividades dos Serviços de Tributação	UN	1
	Manutenção Atividades dos Serviços de Tributação		
02.04. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
02.04.01. Seção de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.122. Administração Geral	Programa 0116. Assistência Social Geral		
	1013. Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Departamento	UN	1
	Prédios Adequados aos Departamentos		
	1014. Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento	UN	1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Móveis e Equipamentos para o Departamento e Seções		
	2032. Manutenção das Atividades de Assistência Social	UN	1
	Manutenção das Atividades de Assistência Social		
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0117. Assistência a Criança e ao Adolescente		
	1015. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Conselhos Municipais	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Conselhos Municipais		
	2033. Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	UN	1
	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais		
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0145. Proteção Social Básica		
	1016. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Programas Sociais	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Programas Sociais		
02.05. Fundo Municipal de Assistência Social			
02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e Adolescente	Programa 0157. Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	2099. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	UN	1
	Manutenção Atividades de Assistência Social		
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0145. Proteção Social Básica		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2036. Manutenção Atividades Bolsa Família - IGD	UN	1
	Manutenção Atividades Bolsa Família - IGD		
	2037. Manutenção Programa de Atenção Integral da Família - PAIF	UN	1
	Manutenção Programa de Atenção Integral da Família - PAIF		
	2038. Manutenção do Programa Piso Mineiro	UN	1
	Manutenção do Programa Piso Mineiro		
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0146. Proteção Social Especial		
	2039. Manutenção das Atividades de Auxílio Funeral	UN	1
	Manutenção das Atividades de Auxílio Funeral		
	2040. Doação de Material para construção e Reforma de Casa de Carentes	UN	1
	Doação de Material para construção e Reforma de Casa de Carentes		
	2041. Aquisição de Cestas Básicas para Doação a Carentes	UN	1
	Cestas Básicas para Doação a Carentes		
	2042. Locação de Casas para Famílias Carentes	UN	1
	Locação de Casas para Famílias Carentes		
	2043. Manutenção de Programa de Ações de Vulnerabilidade Temporária	UN	1
	Manutenção de Programa de Ações de Vulnerabilidade Temporária		
02.06. Secretaria Municipal de Saúde			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.06.01. Departamento de Saúde			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	1018. Aquisição Veículos/ Móveis e Equipamentos para Departamento Saúde	UN	1
	Veículos/ Móveis e Equipamentos para Saúde		
	2044. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde		
	2045. Pagamento Energia Elétrica, Telefone e Internet	UN	1
	Pagamento Energia Elétrica, Telefone e Internet		
10. Saúde			
10.272. Previdência do Regime Estatutário	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	2046. Contribuição para Instituto Nacional do Seguro Social/ Saúde	UN	1
	Contribuição para Instituto Nacional do Seguro Social/ Saúde		
02.06.02. Departamento de Saúde Cava Grande			
10. Saúde			
10.122. Administração Geral	Programa 0112. Modernização da Administração Regional		
	1019. Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Regional de Saúde	UN	1
	Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Regional de Cava Grande		
	1020. Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Regional	UN	1
	Prédio de Unidade de Saúde Cava Grande		
	2047. Manutenção Departamento de Saúde de Cava Grande	UN	1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção Departamento de Saúde de Cava Grande		
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 0120. Assistência Domiciliar à Saúde		
	2049. Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde		
02.06.03. Fundo Municipal de Saúde			
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 0119. Gestão Administrativa da Saúde		
	1021. Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde	UN	1
	Academia de Saúde		
	2048. Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes para Tratamento Fora Domicílio	UN	1
	Auxílio Financeiro a Pessoa Carentes para Tratamento Fora Domicílio		
10. Saúde			
10.301. Atenção Básica	Programa 0120. Assistência Domiciliar à Saúde		
	2049. Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde	UN	1
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde		
	2050. Manutenção do Programa Saúde em Casa	UN	1
	Manutenção do Programa Saúde em Casa		
10. Saúde			
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 0122. Atendimento Ambulatorial e Emergencial		
	1022. Construção, Reforma, Ampliação de Unidade de Saúde	UN	1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Prédio de Unidade de Saúde		
	2051. Manutenção das Atividades Médicas, Odontológicas e Ambulatorial	UN	1
	Manutenção das Atividades Médicas, Odontológicas e Ambulatorial		
	2052. Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde	UN	1
	Contribuição para Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	2053. Contribuição a Conselhos e Entidades de Classe e Outros	UN	1
	Contribuição a Conselhos e Entidades de Classe e Outros		
	2054. Manutenção Atividades Consórcio Saúde Cont. Program	UN	1
	Manutenção Atividades Consórcio Saúde Cont. Program		
10. Saúde			
10.303. Suporte Profilático e Farmacêutico	Programa 0123. Farmácia Básica		
	2055. Manutenção da Farmácia Básica	UN	1
	Manutenção da Farmácia Básica		
10. Saúde			
10.305. Vigilância Epidemiológica	Programa 0125. Vigilância Epidemiológica		
	2056. Manutenção da Divisão Vigilância em Saúde - TFVS	UN	1
	Manutenção da Divisão Vigilância em Saúde - TFVS		
02.07. Secretaria Municipal de Educação			
02.07.01. Seção de Educação			
12. Educação			
12.122. Administração Geral	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1023. Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Educação	UN	1
	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos para Educação		
	2057. Manutenção da Administração do Ensino	UN	1
	Manutenção da Administração do Ensino		
	2058. Consumo Energia Elétrica, Telefone e Internet	UN	1
	Consumo Energia Elétrica, Telefone e Internet		
12. Educação			
12.272. Previdência do Regime Estatutário	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2059. Proventos Inativos e Pensionistas do Serviço de Educação	UN	1
	Proventos Inativos e Pensionistas do Serviço de Educação		
	2060. Contribuição Instituto Nacional do Seguro Social - Educação 25%	UN	1
	Contribuição Instituto Nacional do Seguro Social - Educação 25%		
12. Educação			
12.306. Alimentação e Nutrição	Programa 0127. Alimentação Escolar		
	2061. Manutenção Merenda Escolar - Recurso Próprio	UN	1
	Manutenção Merenda Escolar - Recurso Próprio		
	2062. Manutenção Merenda Escolar - Recurso PNAE	UN	1
	Manutenção Merenda Escolar - Recurso PNAE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1024. Amortização da Dívida Fundada Contratada	UN	1
	Amortização de Dívidas Diversas		
02.07.02. Fundo Municipal de Educação			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0126. Gestão da Política Educacional		
	2063. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	UN	1
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0128. Fundo de Manutenção da Educação Básica		
	1025. Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas	UN	1
	Imóveis para Construção de Escolas		
	1026. Construção, Reforma, Ampliação Unidades Escolares	UN	1
	Prédios de Unidades Escolares		
	2064. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	UN	1
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
	2067. Manutenção das Atividades da Educação - Rec. SAE	UN	1
	Manutenção das Atividades da Educação - Rec. SAE		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0129. Transporte Escolar para Ensino Fundamental		
	2068. Programa Transporte Escolar - Rec. Vinculado	UN	1
	Transporte Escolar - Rec. Vinculado		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
12. Educação			
12.364. Ensino Superior	Programa 0131. Revitalização do Ensino Superior		
	2069. Apoio a Estudantes do Ensino Superior	UN	1
	Apoio a Estudantes do Ensino Superior		
02.07.03. FUNDEB			
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 0128. Fundo de Manutenção da Educação Básica		
	1026. Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares	UN	1
	Prédios de Unidades Escolares		
	1027. Aquisição Veículos, Móveis e Equipam. Ens. Fund. - FUNDEB 40%	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipam. Ens. Fund. - FUNDEB 40%		
	2065. Manutenção das Atividades - FUNDEB 60%	UN	1
	Manutenção das Atividades - FUNDEB 60%		
	2066. Manutenção das Atividades - FUNDEB 40%	UN	1
	Manutenção das Atividades - FUNDEB 40%		
02.08. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			
02.08.01. Seção de Cultura			
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0134. Promoção Cultural		
	1028. Investimentos em Serviços Culturais	UN	1
	Serviços Culturais		
	2070. Manutenção Atividades Administrativas Serviços Culturais	UN	1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Manutenção Atividades Administrativas Serviços Culturais		
	2071. Promoção de Festas e Eventos Culturais	UN	1
	Festas e Eventos Culturais		
	2072. Contribuição a Entidade Sociocultural Município	UN	1
	Contribuição a Entidade Sociocultural Município		
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0156. Programa de Inclusão Cultural		
	2100. Promoção de Atividades Culturais	UN	1
	Manutenção das Atividades Culturais para Inclusão Social		
02.08.02. Seção de Esporte e Lazer			
27. Desporto e Lazer			
27.813. Lazer	Programa 0135. Esporte e Cidadania		
	1029. Construção, Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo	UN	1
	Ginásio Poliesportivo		
	1030. Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	UN	1
	Estádio de Futebol		
	1031. Aquisição Veículos, Móveis, Equipamentos Secretaria Esporte e Lazer	UN	1
	Móveis, Equipamentos Secretaria Esporte e Lazer		
	2073. manutenção e Incentivo à Prática Esportiva	UN	1
	Prática Esportiva		



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Programa 0155 Esporte e Lazer para a Comunidade-PELC		
	1016. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Programas Sociais	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Programas Sociais		
02.08.03. Fundo Municipal de Preservação de Bens Culturais			
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 0150. Preservação do Patrimônio Cultural		
	2074. Investimentos em Bens Culturais Protegidos	UN	1
	Bens Culturais Protegidos		
02.09. Administração Regional de Cava Grande			
02.09.01. Administração Regional de Cava Grande			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	2075. Manutenção Atividades Regional de Cava Grande	UN	1
	Manutenção Atividades Regional de Cava Grande		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0112. Modernização da Administração Regional		
	1032. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração Regional	UN	1
	Móveis e Equipamentos para Administração Regional Cava Grande		
02.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento			
02.10.01. Seção de Meio Ambiente			
18. Gestão			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 0137. Programa de Proteção e Recuperação Ambiental		
	1033. Programa de Preservação de Nascentes	UN	1
	Preservação de Nascentes		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1034. Programa de Reflorestamento de Matas Ciliares	UN	1
	Reflorestamento de Matas Ciliares		
	1035. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos		
	2076. Manutenção e Preservação do Meio Ambiente	UN	1
	Preservação do Meio Ambiente		
	2077. Manutenção de Convênios com Órgãos Ambientais Governamentais	UN	1
	Convênios com Órgãos Ambientais Governamentais		
02.10.02. Seção de Turismo e Desenvolvimento			
23. Comércio e Serviços			
23.695. Turismo			
	Programa 0136. Promoção do Turismo		
	1036. Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos		
	1037. Construção, Reforma de Centro de Informações Turísticas	UN	1
	Prédio de Centro de Informações Turísticas		
	1038. Construção do Museu do Eucalipto	UN	1
	Prédio do Museu do Eucalipto		
	1039. Investimentos nos Serviços de Turismo de Desenvolvimento	UN	1
	Serviços de Turismo de Desenvolvimento		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2078. Manutenção e Incentivo ao Turismo	UN	1
	Turismo Local		
	2079. Contribuição para Agência Desenvolvimento da Mata Atlântica	UN	1
	Contribuição para Agência Desenvolvimento da Mata Atlântica		
	2080. Sinalização Turística do Município	UN	1
	Sinalização Turística do Município		
02.12. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura			
02.12.01. Seção de Obras, Serviços Urbanos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral			
	Programa 0108. Apoio a Administração Pública		
	1040. Construção, Reforma do Prédios do Departamento de Obras	UN	1
	Prédios do Departamento de Obras		
	1041. Aquisição Veículos, Móveis, Equipam. Seção Obras Serviços Urbanos	UN	1
	Veículos, Móveis e Equipamentos para Seção Obras Serviços Urbanos		
04. Administração			
04.122. Administração Geral			
	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	2081. Manutenção Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	UN	1
	Manutenção Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
06. Segurança			
06.452. Serviços Urbanos			
	Programa 0114. Segurança Pública à População		
	2082. Sistema de Monitoramento por Câmeras	UN	1
	Sistema de Monitoramento por Câmeras		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
15. Urbanismo			
15.451. Infraestrutura Urbana	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	1021. Construção, Ampliação e Reforma da Academia de Saúde	UN	1
	Academia de Saúde		
	1042. Abertura, Melhorias e Pavimentação de Vias Urbanas	UN	1
	Vias Urbanas Adequadas ao Município		
	1043. Construção, Reforma de Ampliação de Praças e Jardins	UN	1
	Praças e Jardins		
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	1044. Construção, Reforma e Ampliação Cemitério Municipal	UN	1
	Cemitério Municipal		
	2083. Manutenção de Praça, Vias e Limpeza Pública	UN	1
	Manutenção de Praça, Vias e Limpeza Pública		
	2084. Manutenção da Sinalização das Vias Urbanas	UN	1
	Manutenção da Sinalização das Vias Urbanas		
15. Urbanismo			
15.512. Saneamento Básico	Programa 0152. Programa de Recuperação e Urbanização de Fundo de Vales		
	1061. Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales	UN	1
	Recuperação de Cursos D'água nas Áreas Urbanas		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
16. Habitação			
16.482. Habitação Urbana	Programa 0140. Construção e Melhoria Habitacional		
	1045. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	UN	1
	Unidades Habitacionais adequadas ao Município		
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 0141. Saneamento Básico		
	1046. Construção, Ampliação, Tratamento e Abastecimento D'água	UN	1
	Rede de Tratamento e Abastecimento de Água Adequados ao Município		
	1047. Construção de Aterro Sanitário	UN	1
	Aterro Sanitário		
	1048. Construção, Reforma e Ampliação de Rede de Esgoto Sanitário	UN	1
	Rede de Esgoto Sanitário do Município		
	1049. Construção de Módulos Sanitários	UN	1
	Módulos Sanitários do Município		
	1050. Construção de Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo	UN	1
	Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município		
	2085. Manutenção do Sistema de Captação de Água e Esgoto	UN	1
	Manutenção do Sistema de Captação de Água e Esgoto		
23. Comércio e Serviços			
23.334. Fomento do Trabalho	Programa 0153. Incentivo ao Empreendedorismo		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1060. Implantação de Distrito Industrial	UN	1
	Distrito Industrial		
23. Comércio e Serviços			
23.392. Difusão Cultural	Programa 0151. Construção/ Ampliação/ Reforma de Parque de Exposições		
	1059. Construir, Ampliar, Reformar de Parque de Exposições	UN	1
	Parque de Exposições		
24. Comunicações			
24.722. Telecomunicações	Programa 0142. Comunicações nas Comunidades Rurais		
	1051. Instalação Unidades de telefonias Rural	UN	1
	Unidades de telefonias Rural do Município		
	1052. Aquisição de Equipamentos de Telefonia Rural	UN	1
	Equipamentos de Telefonia Rural do Município		
	1053. Aquisição de Equipamentos para Transmissão de TV	UN	1
	Aquisição de Equipamentos para Transmissão de TV do Município		
	2086. Manutenção Sistema Telefonia e Transmissão de TV	UN	1
	Manutenção Sistema Telefonia e Transmissão de TV		
25. Energia			
25.752. Energia Elétrica	Programa 0143. Iluminação Pública		
	0154. Extensão de Rede de Iluminação Pública	UN	1
	Rede de Iluminação Pública		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
26. Transporte			
26.122. Administração Geral	Programa 0144. Estradas Vicinais		
	2087. Manutenção da Seção de Transportes	UN	1
	Manutenção da Seção de Transportes		
26. Transporte			
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 0144. Estradas Vicinais		
	1055. Construção, reforma de Pontes, Mata-burros e Passa Bois	UN	1
	Pontes, Mata-burros e Passa Bois do Município		
	1056. Abertura de Construção de Estradas	UN	1
	Estradas Vicinais do Município		
	2088. Manutenção Frota Rodoviária e Serviços de Estradas	UN	1
	Manutenção Frota Rodoviária e Serviços de Estradas		
02.12.02. Departamento de Agricultura			
20. Agricultura			
20.122. Administração Geral	Programa -138. Desenvolvimento da Agricultura		
	1057. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Agricultura	UN	1
	Equipamentos e Material Permanente para Agricultura		
	1057.Construção, Reforma de Prédios da Agricultura	UN	1
	Prédios da Agricultura		
	2089. Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	UN	1
	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
20. Agricultura			
20.601. Promoção da Produção Vegetal	Programa -138. Desenvolvimento da Agricultura		
	2090. Desenvolvimento de Lavouras e Hortas Comunitárias	UN	1
	Lavouras e Hortas Comunitárias		
	2091. Distribuição de Sementes, Insumos e Defensivos	UN	1
	Sementes, Insumos e Defensivos		
	2092. Apoio a Associações Comunitárias	UN	1
	Apoio a Associações Comunitárias		
	2093. Manutenção de Convênio com EMATER	UN	1
	Convênio com EMATER		
20. Agricultura			
20.605. Abastecimento	Programa 0147. Compras e Serviços Gov. Dinamizados		
	2094. Compras Antec. de Gêneros Alimentícios BE	UN	1
	Gêneros Alimentícios BE		
02.12.03. Seção de Obras, Serviços Urbanos e D. Civ. Cava Grande			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0139. Vias e Logradouros Urbanos		
	2095. Manutenção Seção de Obras de Cava Grande	UN	1
	Manutenção Seção de Obras de Cava Grande		

Marliéria, 29 de maio de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2016

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (2014) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro a março de 2015, ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2016

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2012, 2013, 2014;
- a receita projetada para 2015, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre abril de 2014 e março de 2015, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2014, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento/redução da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2012, 2013, 2014;
- a despesa projetada para 2015, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre abril de 2014 e março de 2015, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2014, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO **Exercício de 2016**

- projeção da despesa para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.

- avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal *(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)*

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2016: Dívida Consolidada de 2015, menos amortização do Exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2017: Dívida Consolidada de 2016, menos amortização do Exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO **Exercício de 2016**

Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais *AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)*

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício *AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)*

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios *AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)*

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido *AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)*

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO **Exercício de 2016**

evolução:

- do exercício de 2014, na relação com 2013, alcançou crescimento de 52,64%; e
- do exercício de 2013, na relação com 2012, alcançou um crescimento de 9,97%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos *AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)*

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências *ARF (LC 101, art 4º, § 3º)*

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter *Continuado - DOCC* *AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal *AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita *AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)*

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,
Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO **Exercício de 2016**

concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Marliéria, 29 de maio de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2016
--	--

Esfera do PIB: **Estadual**

Percentual do PIB para o exercício de 2015:	-0,64%			
Valor do PIB previsto para o exercício de 2014:	403.946.479.980,00			
Valor do PIB realizado para o exercício de 2014:	403.946.479.980,00			
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2016 1,20%	2017 2,00%	2018 2,00%	
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2016 408.793.837.740,	2017 416.969.714.495,	2018 425.309.108.784,	

Fonte das informações do PIB: **Fundação João Pinheiro**

Descrição: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	Sigla: IPCA							
Percentual Mensal: Abr/2014	0,67	Jul/2014	0,01	Out/2014	0,42	Jan/2015	1,24	
	Mai/2014	0,46	Ago/2014	0,25	Nov/2014	0,51	Fev/2015	1,22
	Jun/2014	0,40	Set/2014	0,57	Dez/2014	0,78	Mar/2015	1,32
Índices Oficiais de: 2013	5,91	2014	6,41					
Previsão para: 2015	7,75	2016	5,61	2017	5,21	2018	5,07	

Fonte das informações: **Banco Central do Brasil**

Índices de correção mensal:	Fatores Previstos para: 2016	106,810	Fatores Previstos para: 2013	1,1466
Abr/2014	107,445		2014	1,0775
Mai/2014	106,730		2015	1,0000
Jun/2014	106,241		2016	1,0561
Jul/2014	105,818		2017	1,1111
Ago/2014	105,808		2018	1,1675
Set/2014	105,544			
Out/2014	104,946			
Nov/2014	104,507			
Dez/2014	103,977			
Jan/2015	103,172			
Fev/2015	101,908			
Mar/2015	100,680			



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2016

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2016	2017	2018
Crescimento do PIB			
Fonte : Fundação João Pinheiro	1,20	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Banco Central do Brasil	5,61	5,21	5,07
2016			
{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB			1,0561
2017			
{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + Crescimento do PIB de 2017			1,1111
2018			
{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2018/100) }+ Crescimento do PIB 2018			1,1675

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : Banco Central do Brasil			
Fonte PIB : Fundação João Pinheiro	5,91	6,41	7,75
2015			
{1}			1,0000
2014			
{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}}			1,0775
2013			
{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }			1,1466



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: MARLIERIA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico	1
---	---	---

Receita

Percentual (%)

Cód. Cenário 1 - Adequação da Receita

1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0.00
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	12.00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa

1

Cód. Adequação 1 - 339048

Despesa	Percentual (%)
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	-3.46
Metodologia e premissas:	
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação	0.00
Metodologia e premissas:	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0.06
Metodologia e premissas:	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	-65.00
Metodologia e premissas:	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	-55.00
Metodologia e premissas:	
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	-80.40
Metodologia e premissas:	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARLIERIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:58
 FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00	Receitas Correntes	1.135.022,47	1.230.136,95	895.867,53	997.673,57	1.171.791,24	1.200.255,68	919.443,33	1.064.911,41	1.196.512,16	1.014.464,37	1.136.874,26	1.476.375,45	13.436.328,42
1.1.0.0.00	Receita Tributária	16.968,18	11.974,16	20.720,40	50.664,23	16.937,24	63.222,32	25.397,20	52.244,36	40.752,84	23.186,54	28.517,45	65.597,97	416.182,89
1.1.1.0.00	Impostos	14.492,58	11.436,21	15.431,16	44.482,91	15.511,76	60.620,50	22.655,50	38.482,01	34.661,96	19.776,49	24.831,29	56.444,92	358.827,29
1.1.1.2.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	7.509,19	5.807,42	12.382,34	36.609,88	9.329,29	50.104,11	20.447,40	33.367,88	21.877,17	11.484,62	10.241,07	23.485,24	242.655,41
1.1.1.2.02	Imp. s/Prop. Predial Terr. Urbana	311,94	543,15	241,29	76,65	84,65	0,00	3.207,87	27.033,49	13.816,52	1.919,86	1.112,25	1.196,30	49.543,97
1.1.1.2.04	Imposto S/Renda e Prov. Qualquer Natureza	5.917,07	5.222,27	8.990,78	12.978,58	7.100,90	601,17	14.055,78	1.228,80	8.060,65	8.514,76	7.868,82	17.808,94	98.348,52
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Nat.Fontes.Rend.Trabalho	5.906,35	5.222,27	7.397,09	12.918,58	3.162,85	57,09	9.744,12	552,47	7.256,36	6.708,11	7.011,38	12.974,59	78.911,26
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Real Fontes Outros Rend.	10,72	0,00	1.593,69	60,00	3.938,05	544,08	4.311,66	676,33	804,29	1.806,65	857,44	4.834,35	19.437,26
1.1.1.2.08	Imp. s/Trans. Titul. Vivos B. Imóveis	1.280,18	42,00	3.150,27	23.554,65	2.143,74	49.502,94	3.183,75	5.105,39	0,00	1.050,00	1.260,00	4.490,00	94.762,92
1.1.1.3.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	6.983,39	5.628,79	3.048,82	7.873,03	6.182,47	10.516,39	2.208,10	5.114,33	12.784,79	8.291,87	14.590,22	32.949,68	116.171,88
1.1.1.3.05	Imposto S/ Serviço Qualquer Natureza	6.983,39	5.628,79	3.048,82	7.873,03	6.182,47	10.516,39	2.208,10	5.114,33	12.784,79	8.291,87	14.590,22	32.949,68	116.171,88
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/ Serviço Qualquer Natureza	6.983,39	5.628,79	3.048,82	7.873,03	6.182,47	10.516,39	2.208,10	5.114,33	12.784,79	8.291,87	14.590,22	32.949,68	116.171,88
1.1.2.0.00	Taxas	2.475,60	537,95	5.289,24	6.181,32	1.425,48	2.601,82	2.741,70	13.762,35	6.090,88	3.410,05	3.686,16	9.153,05	57.365,60
1.1.2.1.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	627,63	0,00	3.933,60	4.868,03	620,01	909,70	126,94	286,17	833,56	1.833,13	2.451,87	7.594,59	24.085,23
1.1.2.1.25	Taxa Lic. Func. Esab. Cemeais.Ind. PS	627,63	0,00	3.933,60	4.868,03	620,01	909,70	126,94	286,17	833,56	1.833,13	2.451,87	7.594,59	24.085,23
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Exercício de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,08	0,00	0,00	282,08	423,12	0,00	282,08	1.269,36
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização Func. de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,54	1.410,01	1.913,09	6.195,36	9.943,00
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização Área Dominio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,92	320,27	337,19
1.1.2.2.00	Taxas Pela Prestação de Serviços Administrativos	1.847,97	537,95	1.355,64	1.313,29	805,47	1.692,12	2.614,76	13.476,18	5.257,32	1.576,92	1.234,29	1.558,46	33.270,37
1.1.2.2.12	Enrolamentos e C. Process. Administrativos	696,17	218,81	667,88	604,15	264,29	47,88	0,00	8,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,77
1.1.2.2.12.01	Enrolamentos C. Apreciação Atos e Cont.	696,17	218,81	667,88	604,15	264,29	47,88	0,00	8,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,77
1.1.2.2.21	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,90	220,04	88,15	71,93	232,01	81,80	177,72	1.022,55
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	187,14	146,62	26,36	115,50	74,82	0,00	1.368,09	7.980,83	3.160,16	502,91	394,80	535,80	14.493,03
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	964,66	172,52	661,40	593,64	486,36	1.483,34	1.026,83	4.398,01	2.026,23	842,00	757,69	844,94	15.247,02
1.2.0.0.00	Receitas de Contribuições	12.287,42	11.118,88	10.080,88	8.018,14	8.804,88	13.271,17	11.832,83	10.783,21	11.623,00	12.282,03	10.773,85	11.100,87	131.227,00
1.2.3.0.00	Cont. Capital Serviço Iluminação Pública	12.287,42	11.118,88	10.080,88	8.018,14	8.804,88	13.271,17	11.832,83	10.783,21	11.623,00	12.282,03	10.773,85	11.100,87	131.227,00

Outros



Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria - MG

Marliéria, 15 de Junho de 2015 - Diário Oficial Eletrônico
ANO III, Nº 104 - Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:58
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	1.380,24	1.419,24	2.109,06	2.381,21	2.101,32	3.522,21	3.698,94	3.402,50	3.281,45	4.546,36	6.357,46	6.180,81	40.380,70
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	1.375,33	1.415,18	2.104,42	2.375,93	2.096,06	3.493,92	3.663,45	3.383,33	3.281,45	4.504,06	6.317,39	6.134,65	40.145,17
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.375,33	1.415,18	2.104,42	2.375,93	2.096,06	3.493,92	3.663,45	3.383,33	3.281,45	4.504,06	6.317,39	6.134,65	40.145,17
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Vinculados	1.159,11	1.033,82	1.281,38	1.421,20	1.386,77	1.398,14	1.521,50	1.542,94	1.588,33	2.361,55	4.309,27	4.698,35	23.703,36
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	83,04	132,33	199,95	121,36	123,56	170,05	212,85	166,23	152,70	187,59	263,92	173,86	1.987,44
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	85,09	53,76	80,48	91,45	88,79	110,64	135,73	136,27	144,57	55,62	314,81	238,65	1.535,86
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0,08	2,38	2,71	3,09	3,08	13,06	16,60	11,56	14,48	11,39	13,98	50,98	143,39
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	17,17	29,19	16,22	18,45	18,38	53,63	67,09	67,36	75,73	44,72	2.359,11	2.887,09	5.654,14
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIIDE	0,18	0,15	0,16	0,19	0,19	0,17	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	1,07
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	87,23	60,21	91,20	155,22	185,47	95,20	129,98	141,72	167,08	97,97	196,94	221,99	1.630,21
1.3.2.5.01.99	Rec. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	886,32	755,80	890,66	1.031,44	967,30	956,39	959,24	1.019,80	1.033,77	1.964,25	1.160,51	1.125,77	12.751,25
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	216,22	381,36	823,04	954,73	709,29	2.094,78	2.141,95	1.840,39	1.693,12	2.142,51	2.008,12	1.436,30	16.441,81
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos Vinculados	216,22	381,36	823,04	954,73	709,29	2.094,78	2.141,95	1.840,39	1.693,12	2.142,51	2.008,12	1.436,30	16.441,81
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	4,91	4,06	4,64	5,28	5,26	28,29	35,39	19,17	0,00	42,30	40,07	46,16	235,53
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes Intergovernamentais	1.092.300,53	1.201.059,90	852.360,01	930.422,63	1.143.081,78	1.113.092,34	873.874,39	960.769,54	1.130.101,73	960.245,29	1.084.725,04	1.384.552,50	12.756.585,68
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.092.300,53	1.201.059,90	852.360,01	930.422,63	1.143.081,78	1.113.092,34	873.874,39	960.769,54	1.047.969,53	960.245,29	1.084.725,04	1.384.552,50	12.674.453,48
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	606.489,96	786.480,67	483.415,48	523.673,85	724.783,91	597.903,11	457.058,63	568.065,67	620.212,21	518.760,34	655.112,41	919.223,26	7.461.179,50
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	536.646,46	722.004,51	416.042,52	446.206,08	641.111,50	534.846,48	380.901,02	498.057,39	412.883,89	424.893,36	573.619,54	864.886,80	6.452.099,55
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	536.633,80	721.983,99	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	380.869,48	497.980,77	412.144,42	412.150,76	573.293,31	864.880,39	6.437.793,69
1.7.2.1.01.05	TRF - Cota-Parte Imp. s/Prop. Terr. Rural	12,66	21,12	233,72	52,60	49,59	13,30	31,54	76,62	739,47	12.742,60	326,23	6,41	14.305,86
1.7.2.1.22.00	Transf. Comp. Fin. Expl. Recursos Naturais	7.529,34	7.982,58	7.907,80	6.951,36	6.885,65	6.381,58	7.003,07	7.584,25	8.000,38	8.589,20	8.510,36	8.176,48	91.502,05
1.7.2.1.22.70	FEF - Cota-Parte F. Especial do Pátrio	7.529,34	7.982,58	7.907,80	6.951,36	6.885,65	6.381,58	7.003,07	7.584,25	8.000,38	8.589,20	8.510,36	8.176,48	91.502,05
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sup. Repasses Fundo a Fundo	38.914,05	33.394,17	37.657,98	31.164,17	47.450,84	33.394,17	37.657,98	39.740,30	34.262,00	49.160,06	46.052,78	17.825,13	446.673,63
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	32.683,17	33.394,17	33.394,17	31.164,17	47.450,84	33.394,17	37.657,98	39.740,30	34.262,00	49.160,06	46.052,78	17.825,13	446.673,63
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS B. Vigilância em Saúde	6.230,88	0,00	4.263,81	0,00	11.826,67	0,00	4.263,81	5.348,30	2.100,00	10.542,40	10.710,78	7.273,13	62.559,78

Quarta



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria - MG

Marliéria, 16 de Julho de 2015 - Diário Oficial Eletrônico
ANO III / Nº 104 - Lei Municipal 1016 de 15/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:58
FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.36.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	14.380,47	8.688,76	9.508,35	15.548,64	6.953,34	4.799,27	14.661,56	4.802,59	17.623,02	14.778,81	8.708,69	19.223,86	139.677,36
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FINE	9.019,64	14.410,65	12.298,83	15.460,85	20.296,89	16.395,92	14.749,31	15.795,45	12.609,08	19.253,15	16.135,30	7.025,23	173.450,30
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	9.019,64	14.410,65	8.594,83	8.435,57	8.291,61	8.421,70	8.672,97	8.770,17	8.905,08	8.906,59	9.110,02	0,00	101.538,83
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.980,00
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	0,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	37.040,00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0,00	0,00	0,00	3.321,28	3.321,28	4.270,22	2.372,34	3.321,28	0,00	6.642,56	3.321,28	3.321,23	29.891,47
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	8.342,75	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	2.085,69	25.028,27
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.748,15	0,07	0,05	0,07	132.748,34
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	349.938,27	295.126,07	270.316,32	300.310,13	307.861,11	384.508,61	316.824,36	317.473,05	324.811,15	330.750,39	315.852,54	343.818,76	3.857.590,76
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	349.938,27	295.126,07	270.316,32	300.310,13	292.561,11	384.508,61	316.824,36	317.473,05	324.811,15	330.750,39	315.852,54	337.318,76	3.835.790,76
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	283.376,05	273.257,82	250.023,78	285.025,70	282.806,28	372.417,73	304.752,06	307.730,04	316.796,78	323.794,30	306.834,90	328.892,21	3.635.707,65
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPI/VA	60.219,74	17.012,82	18.031,13	10.712,62	4.466,72	6.582,94	6.384,05	3.658,15	2.479,40	1.457,94	2.920,02	1.910,00	133.835,53
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	6.322,19	4.855,43	4.261,41	3.933,21	5.288,11	5.507,94	5.698,25	6.084,86	5.534,97	5.498,15	6.087,62	6.516,55	65.988,69
1.7.2.2.01.13	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	20,29	0,00	0,00	638,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,89
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	135.872,30	119.453,16	98.628,21	106.438,65	110.436,76	130.680,62	99.991,40	105.230,82	102.946,17	110.734,56	113.760,09	121.510,48	1.355.683,22
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	135.872,30	119.453,16	98.628,21	106.438,65	110.436,76	130.680,62	99.991,40	105.230,82	102.946,17	110.734,56	113.760,09	121.510,48	1.355.683,22
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.132,20	0,00	0,00	0,00	82.132,20
1.7.6.2.00.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.132,20	0,00	0,00	0,00	82.132,20
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	12.086,10	4.064,76	10.587,07	5.287,36	2.866,10	7.147,64	4.640,27	7.731,80	10.853,14	14.234,15	6.500,46	8.943,30	94.952,15
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	69,39	146,18	397,37	733,44	466,13	188,32	329,11	842,54	479,48	701,01	361,85	595,79	5.310,61
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	51,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	23,12	83,73
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0,00	51,72	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	23,12	83,73
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,84
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa	69,39	94,46	397,37	733,44	466,13	188,32	320,22	842,54	479,48	701,01	361,85	572,67	5.226,88

Cartão



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria - MG

Marliéria, 15 de Junho de 2015 - Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 - Lei Municipal 1016 de 15/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:58
FOLHA: 4

Código	Descrição	Receita Arrecadada 2013												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.9.13.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	69.39	94.46	371.11	646.34	354.24	188.32	320.22	822.92	479.48	528.81	311.21	443.80	4.630.30
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	2.692.26	0.00	216.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.872.52
1.9.2.2.00.00	Restituições	0.00	0.00	2.692.26	0.00	216.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.872.52
1.9.2.99.00	Outras Restituições	0.00	0.00	2.692.26	0.00	216.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.872.52
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	142.49	199.12	1.541.81	2.103.48	1.478.82	653.82	1.279.52	2.600.30	1.645.86	2.462.37	1.202.42	1.920.29	17.230.30
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	142.49	199.12	1.541.81	2.103.48	1.478.82	653.82	1.279.52	2.600.30	1.645.86	2.462.37	1.202.42	1.920.29	17.230.30
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	142.49	199.12	1.406.48	1.926.53	1.000.53	653.82	1.279.52	2.600.30	1.645.86	2.005.93	1.094.68	1.546.92	15.492.18
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	0.00	135.33	176.95	478.29	0.00	0.00	0.00	0.00	456.44	117.74	373.37	1.738.12
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	11.874.22	3.719.46	5.965.63	2.450.44	704.81	6.305.50	3.031.64	4.288.96	8.727.80	11.070.77	4.936.19	4.554.70	67.630.12
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	11.874.22	3.719.46	5.965.63	2.450.44	704.81	6.305.50	3.031.64	4.288.96	8.727.80	11.070.77	4.936.19	4.554.70	67.630.12
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-177.312.74	-203.425.99	-137.271.61	-150.843.97	-187.151.53	-184.288.04	-139.962.08	-163.523.09	-147.966.04	-151.546.36	-178.311.45	-186.144.21	-2.007.737.11
9.2.0.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-177.312.74	-203.425.99	-137.271.61	-150.843.97	-187.151.53	-184.288.04	-139.962.08	-163.523.09	-147.966.04	-151.546.36	-178.311.45	-186.144.21	-2.007.737.11
9.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-107.329.27	-144.400.87	-83.208.47	-90.909.75	-128.639.40	-107.386.40	-76.597.30	-100.028.57	-82.993.88	-85.395.78	-115.141.00	-118.680.53	-1.240.711.22
9.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-107.329.27	-144.400.87	-83.208.47	-89.241.20	-128.222.27	-106.969.27	-76.180.17	-99.611.44	-82.576.75	-84.978.65	-114.723.87	-118.263.40	-1.235.705.63
9.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-107.326.74	-144.396.65	-83.161.73	-89.230.68	-128.212.36	-106.966.61	-76.173.87	-99.596.12	-82.428.86	-82.430.14	-114.658.63	-118.262.12	-1.232.844.51
9.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FTR	-2.53	-4.22	-46.74	-10.52	-9.91	-2.66	-6.30	-15.32	-147.89	-2.548.51	-65.24	-1.28	-2.861.42
9.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/86	0.00	0.00	0.00	-1.668.55	-417.13	-417.13	-417.13	-417.13	-417.13	-417.13	-417.13	-417.13	-5.005.59
9.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-69.983.47	-59.025.12	-54.063.14	-59.934.22	-58.512.13	-76.901.64	-63.364.78	-63.494.52	-64.962.16	-66.150.58	-63.170.45	-67.463.68	-767.025.89
9.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-69.983.47	-59.025.12	-54.063.14	-59.934.22	-58.512.13	-76.901.64	-63.364.78	-63.494.52	-64.962.16	-66.150.58	-63.170.45	-67.463.68	-767.025.89
9.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB-ICMS	-56.675.19	-54.651.55	-50.004.73	-57.005.12	-56.561.23	-74.483.53	-60.950.39	-61.545.99	-63.359.34	-64.759.41	-61.386.95	-65.778.42	-721.141.85
9.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB-IPVA	-12.043.85	-3.402.49	-3.206.13	-2.142.46	-893.28	-1.316.52	-1.276.73	-731.56	-495.83	-291.54	-583.98	-381.95	-26.766.32
9.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB- IPI	-1.264.43	-971.08	-852.28	-786.64	-1.057.62	-1.101.59	-1.137.66	-1.216.97	-1.106.99	-1.099.63	-1.219.52	-1.303.31	-13.117.72
Totalizações Mensais:		957.709.73	1.026.710.96	758.595.92	846.829.60	984.639.71	1.015.967.64	779.481.25	901.388.32	1.048.556.12	862.918.01	958.562.81	1.290.231.24	11.431.591.31

Handwritten signature or mark.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria - MG

Marliéria, 15 de Junho de 2015 - Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 - Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Arrecadada 2014

27 mai 2015 11:59
FOLHA: 1

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Junho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	1.480.511,33	1.338.748,50	1.078.889,88	1.313.842,41	1.217.241,31	1.112.142,47	1.082.194,29	1.186.666,11	1.063.130,77	1.184.568,35	1.138.811,40	1.543.791,84	14.733.750,01
1.1.0.0.0.00	IMPOSTOS TRIBUTÁRIOS	25.303,99	51.627,75	56.073,57	147.901,51	20.078,40	31.188,20	74.908,60	30.259,71	54.303,18	20.333,37	13.813,70	29.826,50	558.851,34
1.1.1.0.0.0.00	IMPOSTOS	22.351,96	47.463,51	41.541,19	142.102,61	17.750,60	26.067,81	54.213,18	28.114,07	48.123,57	16.566,20	9.837,82	20.093,61	486.147,15
1.1.2.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	13.932,71	42.563,80	30.093,39	68.030,22	10.992,80	21.462,16	42.456,41	21.290,15	33.400,45	7.360,09	3.422,74	10.170,94	305.193,84
1.1.2.0.0.0.00.00	Imp. sobre Propriedade Terrestre Urbana	728,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,37	32.470,41	11.480,61	1.613,72	1.639,11	338,74	1.255,96	50.611,65
1.1.2.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PRODUÇÃO OU A CIRCULAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.252,47	2.747,04	13.291,27	2.669,77	4.092,88	904,61	0,00	36,34	60,97	11,77	0,00	1.415,40	31.702,52
1.1.2.0.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	5.349,45	1.043,78	12.516,98	2.030,54	3.270,83	93,61	0,00	36,34	60,97	11,77	0,00	904,75	26.209,04
1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - Outros	903,02	883,26	774,88	608,83	822,05	811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,65	5.403,48
1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - Outros - Outros	7.551,42	39.806,76	16.762,02	65.130,45	6.900,00	19.313,24	10.996,06	6.703,20	31.543,76	5.709,21	2.884,03	7.469,80	222.948,86
1.1.3.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE BENS	8.418,25	4.909,71	13.491,90	74.152,39	6.802,72	7.615,65	11.716,77	6.823,96	15.715,12	6.998,19	6.415,08	14.924,67	179.983,31
1.1.3.0.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO	8.418,25	4.909,71	13.491,90	74.152,39	6.802,72	7.615,65	11.716,77	6.823,96	15.715,12	6.998,19	6.415,08	14.924,67	179.983,31
1.1.3.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros	3.042,03	4.164,24	7.428,38	5.218,90	2.292,80	4.118,39	20.602,62	8.145,70	8.227,21	3.977,09	3.976,88	4.730,95	73.504,19
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros - Outros	2.287,67	3.342,97	6.907,98	5.002,62	1.829,98	2.320,77	3.464,68	2.671,42	2.982,48	1.977,32	2.801,14	3.647,79	38.992,70
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros - Outros - Outros	362,60	1.092,36	6.217,95	3.620,31	134,36	373,23	148,29	948,60	636,88	0,00	134,36	149,29	13.818,83
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços - Outros	447,87	298,58	0,00	0,00	746,45	0,00	298,58	298,58	597,16	0,00	0,00	597,16	3.264,38
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços - Outros - Outros	1.429,19	1.790,95	469,06	1.156,87	719,80	1.857,96	2.521,09	1.424,54	1.708,44	1.977,32	2.666,75	2.841,62	20.533,61
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços - Outros - Outros - Outros	20,21	191,08	220,95	225,44	25,36	48,58	493,72	0,00	0,00	0,00	0,00	58,72	1.336,08
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros - Outros - Outros - Outros	794,16	811,77	620,40	716,28	656,81	1.797,62	17.227,94	5.474,58	2.264,73	1.969,77	1.774,77	1.003,16	34.511,49
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros - Outros - Outros - Outros - Outros	0,00	0,00	0,00	230,12	10,48	50,40	162,15	161,39	70,50	28,20	0,00	94,28	813,50
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros - Outros - Outros - Outros - Outros - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros	108,66	263,78	16,09	67,17	200,04	241,64	222,13	100,02	318,46	132,86	230,84	108,98	2.080,97
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	588,24	10.450,67	2.936,62	696,48	456,48	268,56	208,88	15.796,23
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O VALOR ADICIONADO - Outros	617,30	567,49	430,31	418,99	446,31	910,04	6.392,89	2.276,55	1.218,29	1.182,23	686,27	671,02	15.841,79
1.3.0.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.188,26	11.799,66	12.467,78	12.368,17	13.836,60	13.658,27	14.717,86	13.479,61	14.080,06	14.159,74	13.366,17	15.209,99	161.203,17





Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria - MG
 Ano: III / Nº 104 - Lei Municipal 1016 de 15/07/2015

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARLIERIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 14:58
 FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2014

Código	Descrição	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Sep/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Total
1.2.1.00.0001	Quanto Serviço Interurbano	12.180,28	11.758,60	12.457,70	12.368,17	13.808,80	13.868,27	14.717,88	13.479,81	14.080,86	14.199,74	13.568,17	15.509,88	161.283,17
	Subtotal													
1.3.0.00.00	RECEITA PATRONAL	4.753,53	6.648,22	5.531,97	6.324,94	7.512,13	6.750,95	6.488,45	18.012,05	4.560,00	105.850,04	3.729,38	3.603,27	180.780,23
1.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.743,60	6.600,46	5.484,47	6.273,11	7.487,22	6.688,79	6.427,79	18.056,33	4.501,61	105.797,27	3.673,60	3.603,70	180.117,47
1.3.2.00.00	REVENHIMENTO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.743,60	6.600,46	5.484,47	6.273,11	7.487,22	6.688,29	6.427,79	18.056,33	4.501,61	105.797,27	3.673,60	3.603,70	180.117,47
1.3.3.0.01	REEMBOLSO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	2.792,64	3.898,83	2.753,32	3.521,31	4.180,81	3.429,99	3.530,02	17.438,25	1.126,55	104.891,81	2.658,33	2.629,09	154.639,75
1.3.3.01.00	RECEITA FOMENTO	527,02	757,17	437,67	847,12	909,47	698,88	645,40	372,28	310,44	270,95	200,23	248,35	6.023,08
1.3.3.01.03	RECEITA FOM. DEP. BANC. R.VINC. F. SAÚDE	265,36	231,50	220,96	236,01	280,38	244,71	281,85	292,62	156,70	118,62	125,84	123,84	2.498,07
1.3.3.01.05	RECEITA FOM. DEP. BANC. R. VINC. F. SAÚDE	287,91	15,20	36,30	34,74	25,29	44,90	59,20	119,63	177,19	124,12	74,39	87,83	1.091,32
1.3.3.01.06	RECEITA FOM. DEP. BANC. R.VINC. A SAÚDE	285,81	330,93	570,72	1.101,08	1.681,12	1.437,72	1.258,86	18.512,87	1.281,37	1.138,50	982,57	1.060,74	26.620,18
1.3.3.01.08	RECEITA FOM. DEP. BANC. R. VINC. FOM. FOM. FOM.	0,00	0,01	0,00	2,32	0,96	6,67	7,66	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	23,69
1.3.3.01.10	RECEITA FOM. DEP. BANC. R. VINC. FOM. FOM. FOM.	220,71	300,49	198,47	217,63	230,61	221,14	254,74	253,96	244,72	211,58	165,86	194,72	2.595,48
1.3.3.01.99	RECEITA FOM. DEP. BANC. R. VINC. FOM. FOM. FOM.	1.286,20	2.153,53	888,14	1.082,40	1.063,98	778,89	1.021,11	938,15	966,12	103.030,12	1.094,88	818,40	115.187,92
1.3.2.5.02	REVENHIMENTO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.960,70	2.811,85	2.731,15	2.751,80	3.279,41	3.298,30	2.887,77	1.420,98	1.375,06	809,46	1.015,27	874,01	25.477,72
1.3.2.5.02.99	Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.950,76	2.811,65	2.731,15	2.751,60	3.276,41	3.288,30	2.887,77	1.420,08	1.375,06	805,46	1.015,27	874,01	25.477,72
1.3.9.0.00	Quanto Receitas Patronais	48,93	47,74	47,50	51,63	54,91	52,66	60,86	65,72	60,69	61,77	55,78	65,67	682,76
1.3.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.3.2.0.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.3.2.0.20	RECEITA DA Industria de Transformação de Lata	42,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,30
1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.434.762,51	1.202.771,28	1.001.348,72	1.138.620,60	1.172.163,31	978.650,85	961.219,60	1.030.660,09	880.778,58	1.035.360,49	1.101.224,11	1.482.570,12	13.571.014,26
1.1.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.434.762,51	1.202.771,28	1.001.348,72	1.138.620,60	1.172.163,31	978.650,85	961.219,60	1.030.660,09	880.778,58	1.035.360,49	1.101.224,11	1.482.570,12	13.571.014,26
1.1.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE DA UNIDADE	876.728,30	818.022,87	571.495,01	582.506,83	748.520,04	567.851,40	538.282,28	616.771,92	338.347,02	618.648,32	663.847,51	1.049.987,32	8.192.918,91
1.1.2.1.01	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIDADE	699.498,85	748.882,10	443.694,52	505.716,91	673.942,08	506.694,61	434.072,72	527.348,85	462.794,01	430.132,64	578.626,58	930.097,17	6.967.981,64
1.1.2.1.01.02	FPM - Contrib. F. Part. do Município	689.489,12	746.862,08	443.698,28	505.710,87	673.921,64	506.397,34	434.072,72	527.333,49	462.344,01	436.668,18	578.290,91	930.092,23	6.943.362,07
1.1.2.1.01.02.01	Contrib. F. Part. do Município	689.489,12	746.862,08	443.698,28	505.710,87	673.921,64	506.397,34	434.072,72	527.333,49	462.344,01	436.668,18	578.290,91	930.092,23	6.943.362,07
1.1.2.1.01.02.01.01	Contrib. F. Part. do Município	689.489,12	746.862,08	443.698,28	505.710,87	673.921,64	506.397,34	434.072,72	527.333,49	462.344,01	436.668,18	578.290,91	930.092,23	6.943.362,07
1.1.2.1.01.02.01.01.01	Contrib. F. Part. do Município	689.489,12	746.862,08	443.698,28	505.710,87	673.921,64	506.397,34	434.072,72	527.333,49	462.344,01	436.668,18	578.290,91	930.092,23	6.943.362,07
1.1.2.1.01.02.01.01.01.01	Contrib. F. Part. do Município	689.489,12	746.862,08	443.698,28	505.710,87	673.921,64	506.397,34	434.072,72	527.333,49	462.344,01	436.668,18	578.290,91	930.092,23	6.943.362,07



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:32
FOLHA: 3

Receita Arrecada 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.02.00	TRANSF. COOP. FINEXP. RECURSOS MANTINDO	0,137,82	0,00	8,979,24	8,790,14	8,144,84	8,741,59	8,128,63	8,743,81	8,931,19	17,855,74	8,848,23	8,558,20	103,664,43
1.7.2.1.02.01	Transf. Coop. F. Especialdo	0,137,82	0,00	0,979,24	8,798,14	8,144,84	8,741,59	8,128,63	8,743,81	8,931,19	17,855,74	8,848,23	8,558,20	103,664,43
1.7.2.1.03.00	TRANSF. REC. SUS. REPARSES RUMDO RUMDO	99,221,78	56,870,08	89,272,00	41,262,50	29,192,69	33,308,56	67,754,16	59,983,00	48,678,72	49,739,46	43,082,00	50,557,43	722,278,85
1.7.2.1.03.01	Transf. Rec. de SUS. Anexo	75,882,00	41,362,00	89,272,00	38,072,00	37,630,00	30,604,00	54,762,00	50,892,00	46,892,00	47,917,52	43,082,00	61,468,37	617,365,89
1.7.2.1.03.01	Transf. Rec. SUS. B. Vigilância em Saúde	33,339,78	14,518,00	0,00	3,050,58	1,562,60	2,704,56	12,922,16	7,801,09	2,894,72	2,721,94	0,00	34,009,08	185,404,59
1.7.2.1.04.00	Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social FIANC.	7,584,08	10,976,82	9,339,22	8,043,37	9,375,19	572,72	8,629,81	2,023,70	605,78	2,089,46	12,551,22	2,172,67	75,165,74
1.7.2.1.05.00	TRANSF. BENS. DE RECURSOS DO FINE	17,932,68	0,00	20,409,90	16,230,44	16,381,96	17,036,68	17,849,90	12,874,67	14,540,87	36,141,02	18,940,99	9,680,93	268,524,26
1.7.2.1.05.01	Transf. de Bens- Educaco	17,932,68	0,00	16,133,96	8,973,83	9,119,39	8,867,16	9,287,11	9,411,22	9,621,22	9,640,67	9,718,14	0,660,03	118,380,80
1.7.2.1.06.02	Transf. Prog. Manutencao FIDE	5,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,97
1.7.2.1.06.03	Transf. Prog. Manut. Educac FIDE	0,00	0,00	4,676,00	4,676,00	4,676,00	6,020,00	5,012,00	5,012,00	1,789,00	9,578,00	5,672,00	0,00	47,088,00
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,550,85	0,00	0,00	101,049,48
1.7.2.1.06.04	Transf. Prog. M. Apoio Transf. Educac FIDE	0,00	0,00	0,00	2,586,61	2,586,61	2,748,52	3,550,85	1,550,85	78,024,35	3,5			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIÉRIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015

Receita Arrecadada 2014

27 mai 2015 11:39
FOLHA: 4

Código	Descrição	Janho	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.6.0.00.00	TRIBUTAÇÕES DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.656,50	434,87	40.288,53	412,57	713,67	532,62	496,64	127.518,10
1.7.6.0.00.00	TRIBUTAÇÕES DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.656,50	434,87	40.288,53	412,57	713,67	532,62	496,64	127.518,10
1.7.6.2.02.00	Taxas, Contribuições dos Estabelecimentos Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.656,50	434,87	377,88	281,56	573,89	508,79	496,64	70.331,12
1.7.6.2.99.00	Outras Tributações Correntes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.881,65	131,01	137,67	23,84	0,61	49.104,98
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.330,74	7.911,66	8.247,91	8.527,19	3.660,87	3.240,70	5.462,11	21.076,92	8.367,68	10.162,94	3.943,51	12.019,26	114.482,61
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE	822,70	341,13	821,73	341,38	425,24	304,89	723,66	1.103,44	693,24	442,70	477,76	473,10	6.860,67
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE TRIBUTÁRIAS	654,19	273,84	737,49	256,71	425,24	304,89	723,66	1.120,59	693,24	442,70	466,66	473,10	6.454,90
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros do IPTU	654,19	273,84	737,49	256,71	425,24	304,89	723,66	1.120,59	693,24	442,70	466,66	473,10	6.454,90
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Outros Impostos e Contribuições	168,51	67,29	94,24	1,67	0,00	0,00	0,00	62,85	0,00	0,00	11,11	0,00	395,67
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Imposto sobre Serviços	126,20	67,29	63,08	1,67	0,00	0,00	0,00	62,85	0,00	0,00	0,00	0,00	321,09
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Outros Impostos	42,31	0,00	21,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,11	0,00	74,58
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVISA ATIVA	3.481,89	1.632,50	2.484,56	1.081,61	1.554,05	1.231,74	2.728,31	3.830,93	2.225,10	1.345,30	1.596,03	1.390,17	24.494,39
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DIVISA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.481,89	1.632,50	2.484,56	1.081,61	1.554,05	1.231,74	2.728,31	3.830,93	2.225,10	1.345,30	1.596,03	1.390,17	24.494,39
1.9.3.1.1.00	Receita da Divisa Ativa do IPTU	2.628,06	1.381,92	1.948,22	861,26	1.511,75	1.189,44	2.701,11	3.586,16	2.182,00	1.317,10	1.543,14	1.336,17	22.271,16
1.9.3.1.13.00	Receita da Divisa Ativa do ISS	325,14	187,13	162,59	69,07	0,00	0,60	0,60	295,52	0,00	0,00	0,00	0,00	949,45
1.9.3.1.99.00	Receita da Divisa Ativa Outras Tributações	528,69	63,45	373,75	35,28	42,30	20,20	20,20	35,25	42,30	28,20	52,89	0,00	1.273,78
1.9.3.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,024,86	5.938,05	4.941,62	7.204,20	1.681,58	1.704,47	1.945,14	16.002,55	6.149,34	16.264,04	6.671,72	10.245,98	83.137,65
1.9.3.0.00.00	Outras Receitas	0,024,86	5.938,05	4.941,62	7.204,20	1.681,58	1.704,47	1.945,14	16.002,55	6.149,34	16.264,04	6.671,72	10.245,98	83.137,65
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	855.560,00	0,00	189.259,45	71.754,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.073,45
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.560,00	0,00	189.259,45	71.754,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.073,45
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	455.560,00	0,00	0,00	71.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.314,00
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	455.560,00	0,00	0,00	71.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.314,00
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec. de Invest. Prog. de Educação	455.560,00	0,00	0,00	71.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.314,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	189.259,45	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.759,45
2.4.7.2.00.00	TRAFEG. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	189.259,45	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.759,45
2.6.7.2.01.00	Transferências Convênios Especiais p/ SUS	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00





Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria - MG
Marliéria, 15 de Junho de 2015 - Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 - Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Arrecada em 2014

27 mai 2015 11:58
FOLHA: 5

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.0.00.00	Outros Tribut. de Convênio com Entidade	0,00	0,00	65.250,45	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	369.750,45
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-218.721,45	-211.119,50	-151.463,32	-163.381,86	-186.062,35	-161.992,71	-148.719,81	-166.373,37	-190.343,44	-151.013,47	-178.231,16	-189.393,51	-2.095.776,65
8.7.0.0.00.00	PLUNDEB	-218.721,45	-211.119,50	-151.463,32	-163.381,86	-186.062,35	-161.992,71	-148.719,81	-166.373,37	-190.343,44	-151.013,47	-178.231,16	-189.393,51	-2.095.776,65
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DA UNIAO	-218.721,45	-211.119,50	-151.463,32	-163.381,86	-186.062,35	-161.992,71	-148.719,81	-166.373,37	-190.343,44	-151.013,47	-178.231,16	-189.393,51	-2.095.776,65
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DA UNIAO	-140.208,90	-149.790,16	-98.878,87	-107.542,50	-136.189,26	-107.517,65	-87.213,28	-104.668,51	-92.657,02	-60.425,27	-116.124,04	-127.637,73	-1.337.385,89
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DA UNIAO	-139.899,74	-149.366,40	-98.618,87	-107.143,34	-134.798,50	-107.118,69	-86.814,52	-104.469,75	-92.656,76	-60.026,51	-115.725,28	-127.040,21	-1.332.600,77
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DA UNIAO	-139.899,80	-149.369,46	-98.617,63	-107.142,10	-134.794,30	-107.079,52	-86.814,52	-104.464,88	-92.448,77	-60.373,62	-115.650,16	-127.033,23	-1.329.606,93
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DA UNIAO	-1,94	-0,00	-1,24	-1,76	-4,20	-39,37	0,00	-4,87	-108,99	-2.652,89	-75,12	-6,58	-2.663,84
9.7.2.1.20.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DA UNIAO	-398,76	-398,76	0,00	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-398,76	-4.785,12
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DOS ESTADOS	-78.422,86	-61.324,74	-42.834,45	-61.830,70	-69.875,09	-60.449,06	-62.596,53	-60.504,76	-65.565,92	-60.580,60	-63.107,12	-61.595,78	-738.390,76
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DOS ESTADOS	-78.422,95	-61.324,74	-42.834,45	-61.830,70	-69.875,09	-60.449,06	-62.596,53	-60.504,76	-65.565,92	-60.580,60	-63.107,12	-61.595,78	-738.390,76
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DOS ESTADOS	-63.016,44	-46.283,20	-38.086,97	-58.698,86	-67.619,94	-58.280,00	-60.395,65	-58.932,72	-64.038,21	-59.266,62	-61.465,54	-65.676,93	-716.302,34
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DOS ESTADOS	-13.764,14	-4.694,38	-3.857,49	-2.120,74	-1.191,92	-1.000,04	-1.015,93	-382,96	-206,41	-361,53	-266,72	-670,72	-39.033,08
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRIBUT. DOS ESTADOS	-1.442,37	-987,15	-943,07	-1.028,16	-1.119,33	-1.006,02	-1.096,56	-1.123,08	-1.087,36	-1.046,55	-1.224,46	-1.208,13	-13.056,17
	Totalizações Mensais	1.727.349,88	1.119.598,69	1.107.386,08	1.222.014,55	1.422.178,96	950.189,76	913.444,59	1.202.292,84	904.767,33	1.843.554,48	957.380,33	1.379.898,33	13.550.046,87



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:59

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.490.511.33	1.330.718.59	1.078.559.95	1.313.642.41	1.217.241.31	1.112.143.47	1.063.164.39	1.169.666.11	1.063.130.77	1.194.568.35	1.136.611.49	1.543.791.84	14.713.750.01
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.393.99	51.627.75	50.973.57	147.901.51	20.078.40	33.186.20	74.905.80	36.259.71	54.350.78	20.333.37	13.813.70	29.826.56	558.651.34
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	22.351.96	47.463.51	43.545.19	142.182.61	17.795.60	29.067.81	54.213.18	28.114.01	49.123.57	16.356.28	9.837.82	25.095.61	485.147.15
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	13.932.71	42.553.80	30.053.29	68.030.22	10.992.88	21.452.16	42.496.41	21.290.15	33.408.45	7.360.09	3.422.74	10.170.94	305.163.84
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	128.82	0.00	0.00	0.00	0.00	1.234.31	32.410.41	11.490.61	1.813.72	1.639.11	538.74	1.255.94	50.511.66
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	6.252.47	2.747.04	13.291.27	2.899.77	4.092.88	904.61	0.00	36.34	50.97	11.77	0.00	1.415.40	31.702.52
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	5.349.45	1.943.79	12.516.59	2.030.94	3.270.83	93.61	0.00	36.34	50.97	11.77	0.00	904.75	26.209.04
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	903.02	803.25	774.68	868.83	822.05	811.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	510.65	5.493.48
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	7.551.42	39.806.76	16.762.02	65.130.45	6.900.00	19.313.24	10.086.00	9.763.20	31.543.76	5.709.21	2.884.00	7.499.60	222.949.66
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.419.25	4.909.71	13.491.90	74.152.39	6.802.72	7.615.65	11.716.77	6.823.86	15.715.12	8.996.19	6.415.08	14.924.67	179.983.31
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	8.419.25	4.909.71	13.491.90	74.152.39	6.802.72	7.615.65	11.716.77	6.823.86	15.715.12	8.996.19	6.415.08	14.924.67	179.983.31
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	8.419.25	4.909.71	13.491.90	74.152.39	6.802.72	7.615.65	11.716.77	6.823.86	15.715.12	8.996.19	6.415.08	14.924.67	179.983.31
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.042.03	4.164.24	7.428.38	5.718.90	2.282.80	4.118.39	20.692.62	8.145.70	5.227.21	3.977.09	3.975.88	4.730.95	73.504.19
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.257.87	3.352.97	6.907.98	5.002.62	1.625.99	2.320.77	3.464.68	2.671.12	2.962.48	1.977.32	2.801.11	3.647.79	38.992.70
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	352.60	1.082.36	6.217.95	3.620.31	134.36	373.23	149.29	948.00	656.88	0.00	134.36	149.29	13.818.63
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	447.87	298.58	0.00	0.00	746.45	0.00	298.58	298.58	597.16	0.00	0.00	597.16	3.284.38
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização Func. de Transporte	1.429.19	1.780.95	469.08	1.156.87	719.80	1.857.96	2.521.09	1.424.54	1.708.44	1.977.32	2.666.75	2.841.62	20.553.61
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	28.21	191.08	220.95	225.44	25.38	89.58	495.72	0.00	0.00	0.00	0.00	59.72	1.336.08
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	784.16	811.27	520.40	716.28	656.81	1.797.62	17.227.94	5.474.58	2.264.73	1.999.77	1.174.77	1.083.16	34.511.49
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e C. Proce. Administrativas	0.00	0.00	0.00	230.12	10.46	56.40	162.15	161.39	70.50	28.20	0.00	94.28	813.50
1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreciação Atos e Cont.	0.00	0.00	0.00	230.12	10.46	56.40	162.15	161.39	70.50	28.20	0.00	94.28	813.50
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	108.66	253.78	85.09	67.17	200.04	241.84	222.13	100.02	319.46	132.86	220.94	108.98	2.060.97
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	28.20	0.00	0.00	0.00	0.00	589.34	10.450.67	2.936.62	656.48	656.48	268.56	208.88	15.795.23
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	647.30	557.49	435.31	418.99	446.31	910.04	6.392.99	2.276.55	1.218.29	1.182.23	685.27	671.02	15.841.79
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.188.26	11.759.66	12.457.78	12.368.17	13.836.60	13.658.27	14.717.86	13.479.81	14.060.86	14.159.74	13.366.17	15.209.99	161.263.17



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:59

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	12.188.26	11.759.66	12.457.78	12.368.17	13.836.60	13.658.27	14.717.86	13.479.81	14.060.86	14.159.74	13.366.17	15.209.99	161.263.17
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.793.53	6.648.22	5.531.97	6.324.94	7.512.13	6.750.95	6.488.45	18.912.05	4.560.30	105.859.04	3.729.38	3.669.27	180.780.23
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.743.60	6.600.48	5.484.47	6.273.11	7.457.22	6.698.29	6.427.79	18.856.33	4.501.61	105.797.27	3.673.60	3.603.70	180.117.47
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.743.60	6.600.48	5.484.47	6.273.11	7.457.22	6.698.29	6.427.79	18.856.33	4.501.61	105.797.27	3.673.60	3.603.70	180.117.47
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	2.792.84	3.688.83	2.753.32	3.521.31	4.180.81	3.429.99	3.530.02	17.436.25	3.126.55	104.891.81	2.658.33	2.629.69	154.639.75
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	527.02	757.17	837.67	847.12	909.47	698.88	645.49	372.29	310.44	270.95	200.23	246.35	6.623.08
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	255.39	231.50	220.96	236.01	263.38	244.71	281.85	258.92	156.70	119.52	105.49	123.64	2.498.07
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	267.91	15.20	36.36	34.74	25.29	44.98	59.20	119.03	177.19	124.12	99.47	87.83	1.091.32
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	255.61	330.93	570.72	1.101.09	1.681.12	1.437.72	1.259.95	15.512.87	1.281.37	1.135.50	992.57	1.060.74	26.620.19
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	0.01	0.00	2.32	6.96	6.67	7.68	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	23.69
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	220.71	200.49	199.47	217.63	230.61	221.14	254.74	233.98	244.72	211.59	165.68	194.72	2.595.48
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	1.266.20	2.153.53	888.14	1.082.40	1.063.98	775.89	1.021.11	939.15	956.12	103.030.12	1.094.88	916.40	115.187.92
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.950.76	2.911.65	2.731.15	2.751.80	3.276.41	3.268.30	2.897.77	1.420.08	1.375.06	905.46	1.015.27	974.01	25.477.72
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	1.950.76	2.911.65	2.731.15	2.751.80	3.276.41	3.268.30	2.897.77	1.420.08	1.375.06	905.46	1.015.27	974.01	25.477.72
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	49.93	47.74	47.50	51.83	54.91	52.66	60.66	55.72	58.69	61.77	55.78	65.57	662.76
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	42.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.30
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	42.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.30
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	42.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.30
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.434.762.51	1.252.771.28	1.001.348.72	1.138.520.60	1.172.153.31	1.055.307.35	961.650.17	1.079.937.62	981.191.15	1.036.064.16	1.101.756.73	1.483.066.76	13.698.530.36
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.434.762.51	1.252.771.28	1.001.348.72	1.138.520.60	1.172.153.31	979.650.85	961.215.60	1.030.668.09	980.778.58	1.035.350.49	1.101.224.11	1.482.570.12	13.571.014.26
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	876.728.39	816.022.87	571.495.01	582.506.83	749.520.04	567.851.40	539.282.28	616.771.92	538.947.02	619.948.32	663.847.51	1.049.997.32	8.192.918.91
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	699.498.85	746.982.10	443.094.52	505.716.91	673.942.68	505.594.61	434.072.72	527.348.85	462.794.01	450.132.64	578.626.58	930.097.17	6.957.901.64
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	699.489.12	746.952.08	443.088.28	505.710.67	673.921.64	505.397.74	434.072.72	527.324.49	462.244.01	436.868.18	578.250.91	930.062.23	6.943.382.07
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	9.73	30.02	6.24	6.24	21.04	196.87	0.00	24.36	550.00	13.264.46	375.67	34.94	14.519.57



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:59

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	8.137.82	0.00	8.979.24	8.799.14	8.144.84	8.741.59	8.126.63	8.743.81	8.931.19	17.855.74	8.648.23	8.556.20	103.664.43
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	8.137.82	0.00	8.979.24	8.799.14	8.144.84	8.741.59	8.126.63	8.743.81	8.931.19	17.855.74	8.648.23	8.556.20	103.664.43
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	99.221.78	56.070.08	89.272.00	41.262.58	39.192.68	33.308.56	67.704.16	58.683.00	49.676.72	49.739.46	43.082.00	95.557.43	722.770.45
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	75.882.00	41.552.00	89.272.00	38.212.00	37.630.00	30.604.00	54.782.00	50.882.00	46.982.00	47.017.52	43.082.00	61.468.37	617.365.89
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	23.339.78	14.518.08	0.00	3.050.58	1.562.68	2.704.56	12.922.16	7.801.00	2.694.72	2.721.94	0.00	34.089.06	105.404.56
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	7.954.88	10.976.82	9.339.22	8.043.37	9.375.19	572.72	9.529.91	2.023.70	605.78	2.080.46	12.551.22	2.112.47	75.165.74
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	17.932.68	0.00	20.809.96	16.236.44	16.381.96	17.635.68	17.849.96	17.974.07	14.940.57	98.141.02	18.940.99	9.680.93	266.524.26
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	17.926.71	0.00	16.133.96	8.973.83	9.119.35	8.867.16	9.287.11	9.411.22	9.621.72	9.640.67	9.718.14	9.680.93	118.380.80
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	5.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.97
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	4.676.00	4.676.00	4.676.00	6.020.00	5.012.00	5.012.00	1.768.00	9.576.00	5.672.00	0.00	47.088.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	2.586.61	2.586.61	2.748.52	3.550.85	3.550.85	3.550.85	78.924.35	3.550.85	0.00	101.049.49
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	1.993.80	1.993.80	0.00	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	1.993.80	3.987.60	23.925.60
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	41.988.58	0.07	0.07	454.59	488.89	4.44	5.10	4.69	4.95	5.20	4.69	5.52	42.966.79
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	41.988.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41.988.51
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	398.749.16	306.624.29	314.172.81	440.445.67	304.675.90	302.225.78	312.533.06	302.524.09	326.929.97	302.943.29	315.535.95	307.779.36	3.935.139.33
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	393.449.16	306.624.29	314.172.81	309.199.30	299.375.90	302.225.78	312.533.06	302.524.09	326.929.97	302.943.29	315.535.95	307.779.36	3.793.292.96
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	317.582.33	281.316.05	290.334.79	293.449.38	288.084.31	291.495.09	301.978.32	294.963.69	320.191.16	296.302.69	307.429.79	298.384.75	3.581.512.35
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	68.821.22	20.472.51	19.112.67	10.604.09	5.694.94	5.400.58	5.077.02	1.915.04	1.427.29	1.307.87	1.983.87	3.353.95	145.171.05
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.711.87	4.835.73	4.725.35	5.145.83	5.596.65	5.330.11	5.477.72	5.645.36	5.311.52	5.332.73	6.122.29	6.040.66	65.275.82
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	1.333.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.333.74
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	5.300.00	0.00	0.00	0.00	5.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.600.00
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	131.246.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131.246.37
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	131.246.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131.246.37
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	159.284.96	130.124.12	115.680.90	115.568.10	117.957.37	109.573.67	109.400.26	111.372.08	114.901.59	112.458.88	121.840.65	124.793.44	1.442.956.02
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	159.284.96	130.124.12	115.680.90	115.568.10	117.957.37	109.573.67	109.400.26	111.372.08	114.901.59	112.458.88	121.840.65	124.793.44	1.442.956.02



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 11:59

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2015

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	85.259.45	0.00	0.00	0.00	0.00	199.000.00	0.00	0.00	0.00	25.500.00	309.759.45
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-218.721.45	-211.119.90	-151.453.32	-163.381.86	-195.062.35	-161.962.71	-149.719.81	-166.373.27	-158.343.44	-151.013.87	-179.231.16	-189.393.51	-2.095.776.65
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-218.721.45	-211.119.90	-151.453.32	-163.381.86	-195.062.35	-161.962.71	-149.719.81	-166.373.27	-158.343.44	-151.013.87	-179.231.16	-189.393.51	-2.095.776.65
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-218.721.45	-211.119.90	-151.453.32	-163.381.86	-195.062.35	-161.962.71	-149.719.81	-166.373.27	-158.343.44	-151.013.87	-179.231.16	-189.393.51	-2.095.776.65
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-140.298.50	-149.795.16	-88.618.87	-101.542.10	-135.187.26	-101.517.65	-87.213.28	-105.868.51	-92.957.52	-90.425.27	-116.124.04	-127.837.73	-1.337.385.89
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-139.899.74	-149.396.40	-88.618.87	-101.143.34	-134.788.50	-101.118.89	-86.814.52	-105.469.75	-92.558.76	-90.026.51	-115.725.28	-127.040.21	-1.332.600.77
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-139.897.80	-149.390.40	-88.617.63	-101.142.10	-134.784.30	-101.079.52	-86.814.52	-105.464.88	-92.448.77	-87.373.62	-115.650.16	-127.033.23	-1.329.696.93
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.94	-6.00	-1.24	-1.24	-4.20	-39.37	0.00	-4.87	-109.99	-2.652.89	-75.12	-6.98	-2.903.84
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-398.76	-398.76	0.00	-398.76	-398.76	-398.76	-398.76	-398.76	-398.76	-398.76	-398.76	-797.52	-4.785.12
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-78.422.95	-61.324.74	-62.834.45	-61.839.76	-59.875.09	-60.445.06	-62.506.53	-60.504.76	-65.385.92	-60.588.60	-63.107.12	-61.555.78	-758.390.76
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-78.422.95	-61.324.74	-62.834.45	-61.839.76	-59.875.09	-60.445.06	-62.506.53	-60.504.76	-65.385.92	-60.588.60	-63.107.12	-61.555.78	-758.390.76
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-63.516.44	-56.263.20	-58.066.93	-58.689.86	-57.616.84	-58.299.00	-60.395.65	-58.992.72	-64.038.21	-59.260.52	-61.485.94	-59.676.93	-716.302.24
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-13.764.14	-4.094.39	-3.822.45	-2.120.74	-1.138.92	-1.080.04	-1.015.33	-382.96	-285.41	-261.53	-396.72	-670.72	-29.033.35
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.142.37	-967.15	-945.07	-1.029.16	-1.119.33	-1.066.02	-1.095.55	-1.129.08	-1.062.30	-1.066.55	-1.224.46	-1.208.13	-13.055.17
Totalizações Mensais:		1.727.349.88	1.119.598.69	1.107.366.08	1.222.014.55	1.022.178.96	950.180.76	913.444.58	1.202.292.84	904.787.33	1.043.554.48	957.380.33	1.379.898.33	13.550.046.81



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00
FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015 (CM%)	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	1.411.441.77	1.299.160.43	1.191.199.97	1.125.074.48	1.237.642.45	1.122.103.21	1.253.719.44	1.187.898.97	1.605.242.61	1.576.142.81	1.281.895.98	1.078.571.22	15.370.093.35
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	158.912.63	21.429.66	35.257.42	79.263.82	38.365.49	57.363.82	21.338.98	14.436.24	31.012.61	44.591.19	7.153.04	23.521.48	532.646.38
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	152.767.96	18.993.23	30.881.99	57.367.30	29.746.73	51.846.83	17.165.20	10.281.18	26.093.54	43.661.75	4.647.40	15.953.02	459.406.13
1.1.1.2.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	73.095.00	11.732.69	22.791.03	44.968.85	22.526.58	35.260.51	7.724.09	3.576.99	10.575.39	38.031.96	640.85	9.423.24	280.347.19
1.1.1.2.02	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	0.00	0.00	1.311.35	34.296.05	12.157.93	1.914.27	1.720.17	563.02	1.305.88	504.34	640.85	278.70	54.692.55
1.1.1.2.04	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	3.115.66	4.368.33	961.07	0.00	38.45	53.80	12.35	0.00	1.471.68	27.62	0.00	0.00	10.048.95
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	2.182.14	3.490.95	99.45	0.00	38.45	53.80	12.35	0.00	940.73	27.62	0.00	0.00	6.845.49
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/Outros Rend.	933.51	877.37	861.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	530.96	0.00	0.00	0.00	3.203.46
1.1.1.2.08	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	69.979.35	7.364.36	20.518.62	10.672.80	10.330.20	33.292.45	5.991.56	3.013.97	7.797.82	37.500.00	0.00	9.144.54	215.605.68
1.1.1.3.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	79.672.96	7.260.54	8.090.96	12.398.45	7.220.16	16.586.32	9.441.11	6.704.19	15.518.15	5.629.79	4.006.55	6.529.78	179.058.95
1.1.1.3.05	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	79.672.96	7.260.54	8.090.96	12.398.45	7.220.16	16.586.32	9.441.11	6.704.19	15.518.15	5.629.79	4.006.55	6.529.78	179.058.95
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	79.672.96	7.260.54	8.090.96	12.398.45	7.220.16	16.586.32	9.441.11	6.704.19	15.518.15	5.629.79	4.006.55	6.529.78	179.058.95
1.1.2.0.00	TAXAS	6.144.67	2.436.43	4.375.43	21.896.52	8.618.76	5.516.99	4.173.78	4.155.06	4.919.08	929.44	2.505.64	7.568.46	73.240.25
1.1.2.1.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.375.06	1.735.42	2.465.61	3.666.26	2.826.25	3.126.71	2.075.11	2.927.35	3.792.84	125.31	1.109.10	6.357.17	35.582.19
1.1.2.1.25	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	3.889.84	143.40	396.52	157.98	1.003.06	693.30	0.00	140.42	155.23	0.00	453.34	6.010.18	13.043.25
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	0.00	796.69	0.00	315.95	315.92	630.26	0.00	0.00	620.91	0.00	0.00	0.00	2.679.73
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização Func. de Transporte	1.243.00	768.24	1.973.92	2.667.77	1.507.27	1.803.15	2.075.11	2.786.93	2.954.62	0.00	0.00	0.00	17.780.01
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização Área Domínio Público	242.22	27.09	95.17	524.56	0.00	0.00	0.00	0.00	62.09	80.61	445.41	178.15	1.655.31
1.1.2.1.99	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44.70	210.35	168.84	423.89
1.1.2.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	769.61	701.01	1.909.81	18.230.26	5.792.52	2.390.28	2.098.67	1.227.71	1.126.23	804.13	1.396.54	1.211.29	37.658.07
1.1.2.2.12	Emolumentos e C. Proce. Administrativas	247.25	11.16	59.92	171.58	170.76	74.41	29.59	0.00	98.03	0.00	0.00	0.00	862.71
1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreciação Atos e Cont.	247.25	11.16	59.92	171.58	170.76	74.41	29.59	0.00	98.03	0.00	0.00	0.00	862.71
1.1.2.2.21	Taxas de Serviços Cadastrais	72.17	213.50	256.93	235.05	105.83	337.17	139.43	230.90	113.31	24.74	74.74	561.19	2.364.97
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	0.00	0.00	626.12	11.058.69	3.107.16	692.87	688.95	280.66	217.19	29.81	210.38	78.45	16.990.29
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	450.18	476.35	966.84	6.764.93	2.408.76	1.285.83	1.240.70	716.15	697.70	749.58	1.111.42	571.65	17.440.09
1.2.0.0.00	RECEITAS DE	13.288.97	14.767.79	14.510.71	15.574.15	14.262.65	14.840.35	14.860.02	13.968.54	15.814.82	14.704.84	15.854.56	17.256.98	179.704.38



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 2

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015 (CM%)	Total
CONTRIBUIÇÕES														
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	13.288.97	14.767.79	14.510.71	15.574.15	14.262.65	14.840.35	14.860.02	13.968.54	15.814.82	14.704.84	15.854.56	17.256.98	179.704.38
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.795.83	8.017.69	7.172.29	6.865.95	20.010.37	4.813.11	111.094.41	3.897.45	3.815.18	4.105.20	5.203.47	7.969.79	189.760.73
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.740.14	7.959.08	7.116.34	6.801.76	19.951.41	4.751.17	111.029.58	3.839.16	3.747.00	4.041.03	5.145.68	7.894.57	189.016.92
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.740.14	7.959.08	7.116.34	6.801.76	19.951.41	4.751.17	111.029.58	3.839.16	3.747.00	4.041.03	5.145.68	7.894.57	189.016.92
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	3.783.47	4.462.17	3.644.06	3.735.40	18.448.86	3.299.88	110.079.34	2.778.13	2.734.26	2.816.76	2.467.36	4.709.99	162.959.68
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	910.19	970.68	742.50	683.04	393.91	327.65	284.35	209.25	256.15	449.25	589.97	545.92	6.362.86
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	253.58	281.11	259.98	298.25	273.96	165.39	125.43	110.24	128.56	293.19	112.93	176.64	2.479.25
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	37.33	26.99	47.79	62.64	125.94	187.01	130.26	103.95	91.32	1.194.84	879.70	3.675.84	6.563.62
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	1.183.07	1.794.26	1.527.45	1.333.25	16.413.78	1.352.41	1.191.66	1.037.30	1.102.92	606.65	765.55	190.61	28.498.90
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	2.49	7.43	7.09	8.13	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.12	0.23	0.62	26.16
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	233.83	246.13	234.94	269.56	247.57	258.29	222.05	173.15	202.46	110.25	49.20	30.97	2.278.40
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	1.162.98	1.135.58	824.31	1.080.52	993.69	1.009.12	108.125.58	1.144.22	952.84	162.46	69.78	89.39	116.750.49
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.956.67	3.496.91	3.472.28	3.066.36	1.502.55	1.451.29	950.24	1.061.03	1.012.74	1.224.27	2.678.32	3.184.58	26.057.24
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.956.67	3.496.91	3.472.28	3.066.36	1.502.55	1.451.29	950.24	1.061.03	1.012.74	1.224.27	2.678.32	3.184.58	26.057.24
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	55.69	58.61	55.95	64.19	58.96	61.94	64.83	58.29	68.18	64.17	57.79	75.22	743.81
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.773.54	2.668.18	4.184.11	9.625.83
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.12	116.11	71.58	233.81
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.12	116.11	71.58	233.81
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.727.42	2.552.07	4.112.53	9.392.02
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.223.282.32	1.251.038.06	1.130.816.60	1.017.654.16	1.142.702.98	1.035.621.10	1.087.376.26	1.151.473.41	1.542.102.80	1.508.220.12	1.247.864.03	1.023.153.33	14.361.305.16
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.223.282.32	1.251.038.06	1.040.792.82	1.017.139.12	1.090.524.14	1.035.150.00	1.086.554.78	1.150.852.98	1.541.524.52	1.508.220.12	1.247.864.03	1.023.153.33	14.216.096.22
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	625.873.88	799.961.99	603.292.14	570.657.72	652.590.95	568.824.63	650.608.48	693.765.13	1.091.750.46	942.620.09	794.580.25	590.162.26	8.584.687.98



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015 (CM%)	Total	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	141.017.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.000.00	0.00	0.00	157.017.53	
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.000.00	0.00	0.00	16.000.00	
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	141.017.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.017.53	
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	124.172.03	125.895.78	116.412.38	115.765.17	117.840.01	121.271.39	118.020.65	127.331.64	129.755.85	153.757.93	132.197.22	125.234.08	1.507.654.13	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	124.172.03	125.895.78	116.412.38	115.765.17	117.840.01	121.271.39	118.020.65	127.331.64	129.755.85	153.757.93	132.197.22	125.234.08	1.507.654.13	
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	90.023.78	515.04	52.178.84	471.10	821.48	620.43	578.28	0.00	0.00	0.00	145.208.94	
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	90.023.78	515.04	52.178.84	471.10	821.48	620.43	578.28	0.00	0.00	0.00	145.208.94	
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	90.023.78	515.04	447.80	332.83	676.79	595.51	577.65	0.00	0.00	0.00	12.00	93.169.40
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	51.731.03	138.27	144.69	24.91	0.63	0.00	0.00	0.00	52.039.54	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.162.03	3.907.24	3.442.96	5.716.40	22.300.96	9.464.82	19.049.77	4.123.32	12.497.21	1.747.92	3.152.70	2.485.53	97.050.87	
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	259.35	453.86	323.49	765.76	1.252.17	626.13	464.59	499.29	491.91	463.65	909.52	667.27	7.177.00	
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	257.56	453.86	323.49	765.76	1.185.67	626.13	464.59	487.68	491.91	31.24	186.63	49.80	5.324.32	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	257.56	453.86	323.49	765.76	1.185.67	626.13	464.59	487.68	491.91	31.24	186.63	37.03	5.311.55	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.77	12.77	
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	1.79	0.00	0.00	0.00	66.50	0.00	0.00	11.61	0.00	432.41	722.89	617.47	1.852.68	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	432.41	722.89	617.47	1.772.77	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	1.79	0.00	0.00	0.00	66.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	68.29	
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.61	0.00	0.00	0.00	0.00	11.61	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.162.13	1.658.64	1.308.62	2.888.10	4.053.41	2.348.45	1.411.83	1.667.96	1.351.87	1.284.27	2.243.18	1.818.26	23.196.72	
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.162.13	1.658.64	1.308.62	2.888.10	4.053.41	2.348.45	1.411.83	1.667.96	1.351.87	1.284.27	2.243.18	1.818.26	23.196.72	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.054.35	1.613.49	1.263.68	2.858.26	3.794.43	2.303.81	1.382.24	1.612.68	1.351.87	1.284.27	2.243.18	1.818.26	22.580.51	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	69.91	0.00	0.00	0.00	221.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	291.60	
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	37.87	45.15	44.94	29.84	37.30	44.65	29.59	55.27	0.00	0.00	0.00	0.00	324.61	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7.740.55	1.794.75	1.810.85	2.062.54	16.995.38	6.490.24	17.173.34	1.956.07	10.653.42	0.00	0.00	0.00	66.677.14	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	7.740.55	1.794.75	1.810.85	2.062.54	16.995.38	6.490.24	17.173.34	1.956.07	10.653.42	0.00	0.00	0.00	66.677.14	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	77.096.01	0.00	0.00	0.00	210.556.92	0.00	0.00	0.00	26.514.01	0.00	0.00	0.00	314.166.95	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

21 mai 2015 12:00

FOLHA: 5

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015 (CM%)	Total
2.4.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	77.096.01	0.00	0.00	0.00	210.556.92	0.00	0.00	0.00	26.514.01	0.00	0.00	0.00	314.166.95
2.4.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.096.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	77.096.01
2.4.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	77.096.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	77.096.01
2.4.2.1.02	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	77.096.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	77.096.01
2.4.7.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	210.556.92	0.00	0.00	0.00	26.514.01	0.00	0.00	0.00	237.070.93
2.4.7.2.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	210.556.92	0.00	0.00	0.00	26.514.01	0.00	0.00	0.00	237.070.93
2.4.7.2.01	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.99	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	210.556.92	0.00	0.00	0.00	26.514.01	0.00	0.00	0.00	237.070.93
9.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-175.545.48	-208.189.85	-172.071.13	-158.430.51	-176.035.40	-167.121.53	-158.482.41	-187.308.57	-196.924.74	-221.104.68	-209.092.09	-167.080.61	-2.197.386.99
9.7.0.0.00	FUNDEB	-175.545.48	-208.189.85	-172.071.13	-158.430.51	-176.035.40	-167.121.53	-158.482.41	-187.308.57	-196.924.74	0.00	0.00	0.00	-1.600.109.61
9.7.2.0.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-175.545.48	-208.189.85	-172.071.13	-158.430.51	-176.035.40	-167.121.53	-158.482.41	-187.308.57	-196.924.74	0.00	0.00	0.00	-1.600.109.61
9.7.2.1.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-109.101.81	-144.285.23	-107.853.57	-92.287.35	-112.016.82	-98.110.81	-94.897.34	-121.357.40	-132.921.20	0.00	0.00	0.00	-1.012.831.52
9.7.2.1.01	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-108.673.36	-143.859.63	-107.429.92	-91.865.39	-111.594.91	-97.689.94	-94.478.86	-120.940.67	-132.091.96	0.00	0.00	0.00	-1.008.624.64
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-108.672.03	-143.855.15	-107.388.10	-91.865.39	-111.589.75	-97.573.85	-91.694.77	-120.862.17	-132.084.71	0.00	0.00	0.00	-1.005.585.91
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.33	-4.48	-41.83	0.00	-5.15	-116.09	-2.784.09	-78.51	-7.26	0.00	0.00	0.00	-3.038.74
9.7.2.1.36	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-428.45	-425.60	-423.65	-421.96	-421.92	-420.87	-418.48	-416.73	-829.23	0.00	0.00	0.00	-4.206.88
9.7.2.2.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-66.443.67	-63.904.62	-64.217.56	-66.143.16	-64.018.57	-69.010.72	-63.585.07	-65.951.17	-64.003.55	0.00	0.00	0.00	-587.278.09
9.7.2.2.01	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-66.443.67	-63.904.62	-64.217.56	-66.143.16	-64.018.57	-69.010.72	-63.585.07	-65.951.17	-64.003.55	0.00	0.00	0.00	-587.278.09
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-63.059.26	-61.494.40	-61.937.56	-63.909.47	-62.418.72	-67.588.30	-62.191.31	-64.256.93	-62.049.98	0.00	0.00	0.00	-568.905.92
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-2.278.63	-1.215.57	-1.147.45	-1.074.40	-405.20	-301.23	-274.46	-414.60	-697.39	0.00	0.00	0.00	-7.808.93
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-1.105.78	-1.194.66	-1.132.55	-1.159.29	-1.194.65	-1.121.19	-1.119.30	-1.279.64	-1.256.17	0.00	0.00	0.00	-10.563.23
90.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-221.104.68	-209.092.09	-167.080.61	-597.277.38
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-141.934.47	-144.887.60	-105.529.33	-392.351.40
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.01	0.00	0.00	-7.01
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-60.876.71	-57.572.08	-55.595.21	-174.044.00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00
FOLHA: 6

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015 (CM%)	Total
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-16.627.67	-5.645.50	-4.987.97	-27.261.14
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.658.82	-986.91	-968.10	-3.613.83
Totalizações Mensais:		1.312.992.31	1.090.970.58	1.019.128.85	966.643.97	1.272.163.98	954.981.69	1.095.237.02	1.000.590.40	1.434.831.88	1.133.933.45	863.711.80	744.410.00	12.889.595.9



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.281.401.90	13.439.328.42	9.43 %	14.713.750.01	9.48 %	15.370.093.35	4.46 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	352.332.49	416.182.89	18.12 %	558.651.34	34.23 %	532.646.38	-4.65 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	308.714.48	358.827.29	16.23 %	485.147.15	35.20 %	459.406.13	-5.31 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	179.946.73	242.655.41	34.85 %	305.163.84	25.76 %	280.347.19	-8.13 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	38.416.94	49.543.97	28.96 %	50.511.66	1.95 %	54.692.55	8.28 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	76.863.92	98.348.52	27.95 %	31.702.52	-67.77 %	10.048.95	-68.30 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	64.652.03	78.911.26	22.06 %	26.209.04	-66.79 %	6.845.49	-73.88 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	12.211.89	19.437.26	59.17 %	5.493.48	-71.74 %	3.203.46	-41.69 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	64.665.87	94.762.92	46.54 %	222.949.66	135.27 %	215.605.68	-3.29 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	128.767.75	116.171.88	-9.78 %	179.983.31	54.93 %	179.058.95	-0.51 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	128.767.75	116.171.88	-9.78 %	179.983.31	54.93 %	179.058.95	-0.51 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	128.767.75	116.171.88	-9.78 %	179.983.31	54.93 %	179.058.95	-0.51 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	43.618.01	57.355.60	31.50 %	73.504.19	28.16 %	73.240.25	-0.36 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	43.618.01	24.085.23	-44.78 %	38.992.70	61.89 %	35.582.19	-8.75 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	0.00	12.535.68	0.00 %	13.818.63	10.23 %	13.043.25	-5.61 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0.00	1.269.36	0.00 %	3.284.38	158.74 %	2.679.73	-18.41 %
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização Func. de Transporte	0.00	9.943.00	0.00 %	20.553.61	106.71 %	17.780.01	-13.49 %
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	0.00	337.19	0.00 %	1.336.08	296.24 %	1.655.31	23.89 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	43.618.01	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	423.89	0.00 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.00	33.270.37	0.00 %	34.511.49	3.73 %	37.658.07	9.12 %
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e C. Proces. Administrativas	0.00	2.507.77	0.00 %	813.50	-67.56 %	862.71	6.05 %
1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreciação Atos e Cont.	0.00	2.507.77	0.00 %	813.50	-67.56 %	862.71	6.05 %
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0.00	1.022.55	0.00 %	2.060.97	101.55 %	2.364.97	14.75 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	0.00	14.493.03	0.00 %	15.795.23	8.99 %	16.990.29	7.57 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0.00	15.247.02	0.00 %	15.841.79	3.90 %	17.440.09	10.09 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	101.048.31	131.227.00	29.87 %	161.263.17	22.89 %	179.704.38	11.44 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	101.048.31	131.227.00	29.87 %	161.263.17	22.89 %	179.704.38	11.44 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	42.978.24	40.380.70	-6.04 %	180.780.23	347.69 %	189.760.73	4.97 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	42.978.24	40.145.17	-6.59 %	180.117.47	348.67 %	189.016.92	4.94 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.978.24	40.145.17	-6.59 %	180.117.47	348.67 %	189.016.92	4.94 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	42.978.24	23.703.36	-44.85 %	154.639.75	552.40 %	162.959.68	5.38 %



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	0.00	1.987.44	0.00 %	6.623.08	233.25 %	6.362.86	-3.93 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	0.00	1.535.86	0.00 %	2.498.07	62.65 %	2.479.25	-0.75 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0.00	143.39	0.00 %	1.091.32	661.09 %	6.563.62	501.44 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	0.00	5.654.14	0.00 %	26.620.19	370.81 %	28.498.90	7.06 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	1.07	0.00 %	23.69	2.114.02 %	26.16	10.41 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	0.00	1.630.21	0.00 %	2.595.48	59.21 %	2.278.40	-12.22 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	42.978.24	12.751.25	-70.33 %	115.187.92	803.35 %	116.750.49	1.36 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	0.00	16.441.81	0.00 %	25.477.72	54.96 %	26.057.24	2.27 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	0.00	16.441.81	0.00 %	25.477.72	54.96 %	26.057.24	2.27 %
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0.00	235.53	0.00 %	662.76	181.39 %	743.81	12.23 %
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00 %	42.30	0.00 %	0.00	0.00 %
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00 %	42.30	0.00 %	0.00	0.00 %
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0.00	0.00	0.00 %	42.30	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.733.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.625.83	0.00 %
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	233.81	0.00 %
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	233.81	0.00 %
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	1.733.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	9.392.02	0.00 %
1.6.0.0.99.99	Outros Servicos	1.733.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.723.129.32	12.756.585.68	8.82 %	13.698.530.36	7.38 %	14.361.305.16	4.84 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.649.824.69	12.674.453.48	8.80 %	13.571.014.26	7.07 %	14.216.096.22	4.75 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.894.173.58	7.461.179.50	8.22 %	8.192.918.91	9.81 %	8.584.687.98	4.78 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.007.521.07	6.452.099.55	7.40 %	6.957.901.64	7.84 %	7.311.539.75	5.08 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	5.993.299.48	6.437.793.69	7.42 %	6.943.382.07	7.85 %	7.296.310.65	5.08 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	14.221.59	14.305.86	0.59 %	14.519.57	1.49 %	15.229.10	4.89 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	88.188.57	91.502.05	3.76 %	103.664.43	13.29 %	110.422.57	6.52 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	88.188.57	91.502.05	3.76 %	103.664.43	13.29 %	110.422.57	6.52 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	544.972.20	446.673.63	-18.04 %	722.770.45	61.81 %	667.822.79	-7.60 %
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	544.972.20	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	384.113.85	0.00 %	617.365.89	60.72 %	569.488.04	-7.76 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	0.00	62.559.78	0.00 %	105.404.56	68.49 %	98.334.76	-6.71 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	139.677.36	0.00 %	75.165.74	-46.19 %	175.432.67	133.39 %



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	179.181.98	173.450.30	-3.20 %	266.524.26	53.66 %	297.372.57	11.57 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	106.133.12	101.538.83	-4.33 %	118.380.80	16.59 %	137.028.60	15.75 %
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	4.980.00	0.00 %	5.97	-99.88 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	38.340.00	37.040.00	-3.39 %	47.088.00	27.13 %	50.532.43	7.31 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	29.891.47	0.00 %	101.049.49	238.05 %	109.811.54	8.67 %
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	34.708.86	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	25.802.93	25.028.27	-3.00 %	23.925.60	-4.41 %	21.034.40	-12.08 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	48.506.83	132.748.34	173.67 %	42.966.79	-67.63 %	1.063.22	-97.53 %
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	0.00	0.00	0.00 %	41.988.51	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.458.940.07	3.857.590.76	11.53 %	3.935.139.33	2.01 %	4.123.754.10	4.79 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.458.940.07	3.835.790.76	10.89 %	3.793.292.96	-1.11 %	3.961.079.89	4.42 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.167.137.71	3.635.707.65	14.79 %	3.581.512.35	-1.49 %	3.714.750.85	3.72 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	121.376.30	133.835.53	10.26 %	145.171.05	8.47 %	175.354.80	20.79 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	63.800.09	65.588.69	2.80 %	65.275.82	-0.48 %	70.885.29	8.59 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	13.048.06	658.89	-94.95 %	1.333.74	102.42 %	88.95	-93.33 %
1.7.2.2.01.33	Transf.Rec.Sist.Unico de Saude - SUS	93.577.91	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	10.600.00	0.00 %	5.656.68	-46.64 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	21.800.00	0.00 %	131.246.37	502.05 %	157.017.53	19.64 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	16.000.00	0.00 %
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	21.800.00	0.00 %	131.246.37	502.05 %	141.017.53	7.44 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.296.711.04	1.355.683.22	4.55 %	1.442.956.02	6.44 %	1.507.654.13	4.48 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.296.711.04	1.355.683.22	4.55 %	1.442.956.02	6.44 %	1.507.654.13	4.48 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	73.304.63	82.132.20	12.04 %	127.516.10	55.26 %	145.208.94	13.87 %
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	73.304.63	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	65.618.63	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	7.686.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	82.132.20	0.00 %	127.516.10	55.26 %	145.208.94	13.87 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	82.132.20	0.00 %	78.331.12	-4.63 %	93.169.40	18.94 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00 %	49.184.98	0.00 %	52.039.54	5.80 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.180.54	94.952.15	57.78 %	114.482.61	20.57 %	97.050.87	-15.23 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.00	5.310.61	0.00 %	6.850.57	29.00 %	7.177.00	4.76 %



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.00	83.73	0.00 %	6.454.90	7.609.18 %	5.324.32	-17.52 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0.00	74.84	0.00 %	6.454.90	8.524.93 %	5.311.55	-17.71 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	8.89	0.00 %	0.00	0.00 %	12.77	0.00 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTOS	0.00	5.226.88	0.00 %	395.67	-92.43 %	1.852.67	368.24 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	4.630.30	0.00 %	0.00	0.00 %	1.772.77	0.00 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	0.00	596.58	0.00 %	321.09	-46.18 %	68.29	-78.73 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	74.58	0.00 %	11.61	-84.43 %
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	0.00	4.781.12	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.00.00	Restituições	0.00	4.781.12	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	4.781.12	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0.00	17.230.30	0.00 %	24.494.39	42.16 %	23.196.72	-5.30 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0.00	17.230.30	0.00 %	24.494.39	42.16 %	23.196.72	-5.30 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	0.00	15.492.18	0.00 %	22.271.16	43.76 %	22.580.51	1.39 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	0.00	1.738.12	0.00 %	949.45	-45.37 %	291.60	-69.29 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	1.273.78	0.00 %	324.61	-74.52 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	60.180.54	67.630.12	12.38 %	83.137.65	22.93 %	66.677.14	-19.80 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	60.180.54	67.630.12	12.38 %	83.137.65	22.93 %	66.677.14	-19.80 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	833.346.53	0.00	0.00 %	932.073.45	0.00 %	314.166.95	-66.29 %
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	153.503.06	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	153.503.06	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	153.503.06	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	143.47	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	143.47	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	143.47	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.700.00	0.00	0.00 %	932.073.45	0.00 %	314.166.95	-66.29 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00 %	527.314.00	0.00 %	77.096.01	-85.38 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00 %	527.314.00	0.00 %	77.096.01	-85.38 %
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	0.00	0.00	0.00 %	527.314.00	0.00 %	77.096.01	-85.38 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.700.00	0.00	0.00 %	404.759.45	0.00 %	237.070.93	-41.43 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	679.700.00	0.00	0.00 %	404.759.45	0.00 %	237.070.93	-41.43 %
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00 %	95.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 5

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	679.700.00	0.00	0.00 %	309.759.45	0.00 %	237.070.93	-23.47 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.827.934.25	-2.007.737.11	9.84 %	-2.095.776.65	4.39 %	-2.197.386.99	4.85 %
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.827.934.25	-2.007.737.11	9.84 %	-2.095.776.65	4.39 %	-1.600.109.61	-23.65 %
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.827.934.25	-2.007.737.11	9.84 %	-2.095.776.65	4.39 %	-1.600.109.61	-23.65 %
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.827.934.25	-1.240.711.22	-32.12 %	-1.337.385.89	7.79 %	-1.012.831.52	-24.27 %
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.827.934.25	-1.235.705.63	-32.40 %	-1.332.600.77	7.84 %	-1.008.624.64	-24.31 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.827.934.25	-1.232.844.51	-32.56 %	-1.329.696.93	7.86 %	-1.005.585.91	-24.37 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.00	-2.861.12	0.00 %	-2.903.84	1.49 %	-3.038.74	4.65 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	0.00	-5.005.59	0.00 %	-4.785.12	-4.40 %	-4.206.88	-12.08 %
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	0.00	-767.025.89	0.00 %	-758.390.76	-1.13 %	-587.278.09	-22.56 %
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	0.00	-767.025.89	0.00 %	-758.390.76	-1.13 %	-587.278.09	-22.56 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	-727.141.85	0.00 %	-716.302.24	-1.49 %	-568.905.92	-20.58 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	-26.766.32	0.00 %	-29.033.35	8.47 %	-7.808.93	-73.10 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	-13.117.72	0.00 %	-13.055.17	-0.48 %	-10.563.23	-19.09 %
90.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-597.277.38	0.00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-392.351.40	0.00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-7.01	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-174.044.00	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-27.261.14	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-3.613.83	0.00 %
Totais		11.286.814.18	11.431.591.31	1.28 %	13.550.046.81	18.53 %	12.889.595.92	-4.87 %



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.370.093.35	16.416.796.70	17.600.447.74	18.844.799.40
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	532.646.38	568.919.60	609.938.70	653.061.37
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	459.406.13	490.691.69	526.070.56	563.263.75
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	280.347.19	299.438.83	321.028.37	343.725.07
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	54.692.55	58.417.12	62.628.99	67.056.86
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	10.048.95	10.733.29	11.507.16	12.320.71
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	6.845.49	7.311.67	7.838.84	8.393.05
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	3.203.46	3.421.61	3.668.31	3.927.66
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	215.605.68	230.288.43	246.892.22	264.347.50
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	179.058.95	191.252.86	205.042.19	219.538.67
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	179.058.95	191.252.86	205.042.19	219.538.67
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	179.058.95	191.252.86	205.042.19	219.538.67
1.1.2.0.00.00	TAXAS	73.240.25	78.227.91	83.868.14	89.797.62
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	35.582.19	38.005.33	40.745.52	43.626.22
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	13.043.25	13.931.50	14.935.96	15.991.93
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.679.73	2.862.22	3.068.58	3.285.53
1.1.2.1.30.00	Taxa de Autorização Func. de Transporte	17.780.01	18.990.82	20.360.06	21.799.52
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	1.655.31	1.768.04	1.895.51	2.029.52
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	423.89	452.76	485.40	519.72
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37.658.07	40.222.58	43.122.63	46.171.40
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e C. Proces. Administrativas	862.71	921.47	987.90	1.057.75
1.1.2.2.12.01	Emolumentos C. Apreciação Atos e Cont.	862.71	921.47	987.90	1.057.75
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.364.97	2.526.02	2.708.15	2.899.62
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	16.990.29	18.147.32	19.455.75	20.831.27
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17.440.09	18.627.77	19.970.83	21.382.76
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	179.704.38	191.942.24	205.781.28	220.330.02
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	179.704.38	191.942.24	205.781.28	220.330.02
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	189.760.73	202.683.44	217.296.91	232.659.80
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	189.016.92	201.888.97	216.445.17	231.747.84
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	189.016.92	201.888.97	216.445.17	231.747.84
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	162.959.68	174.057.23	186.606.76	199.799.86



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	6.362.86	6.796.17	7.286.17	7.801.30
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	2.479.25	2.648.09	2.839.02	3.039.73
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	6.563.62	7.010.60	7.516.07	8.047.45
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	28.498.90	30.439.68	32.634.38	34.941.63
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	26.16	27.94	29.95	32.07
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	2.278.40	2.433.56	2.609.02	2.793.48
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	116.750.49	124.701.20	133.692.15	143.144.19
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.057.24	27.831.74	29.838.40	31.947.98
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	26.057.24	27.831.74	29.838.40	31.947.98
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	743.81	794.46	851.75	911.96
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2.0.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	9.625.83	10.281.35	11.022.63	11.801.93
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	233.81	249.73	267.74	286.67
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	233.81	249.73	267.74	286.67
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	9.392.02	10.031.62	10.754.90	11.515.27
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.361.305.16	15.339.310.04	16.445.274.30	17.607.955.19
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.216.096.22	15.184.212.37	16.278.994.09	17.429.918.97
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.584.687.98	9.169.305.24	9.830.412.14	10.525.422.28
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.311.539.75	7.809.455.61	8.372.517.36	8.964.454.34
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	7.296.310.65	7.793.189.41	8.355.078.36	8.945.782.40
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	15.229.10	16.266.20	17.438.99	18.671.93
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	110.422.57	117.942.35	126.445.99	135.385.72
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	110.422.57	117.942.35	126.445.99	135.385.72
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	667.822.79	713.301.53	764.730.57	818.797.02
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	569.488.04	608.270.17	652.126.45	698.231.79
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	98.334.76	105.031.35	112.604.11	120.565.22
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	175.432.67	187.379.64	200.889.71	215.092.61
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	297.372.57	317.623.64	340.524.30	364.599.37
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	137.028.60	146.360.25	156.912.82	168.006.56



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	50.532.43	53.973.69	57.865.19	61.956.26
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	109.811.54	117.289.70	125.746.29	134.636.56
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	21.034.40	22.466.84	24.086.70	25.789.63
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	1.063.22	1.135.63	1.217.51	1.303.59
1.7.2.1.99.01	Compensação F. Esforço Exportação-CEX	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.123.754.10	4.404.581.76	4.722.152.10	5.056.008.26
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.961.079.89	4.230.829.43	4.535.872.23	4.856.558.40
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.714.750.85	3.967.725.38	4.253.798.38	4.554.541.92
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	175.354.80	187.296.46	200.800.54	214.997.13
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	70.885.29	75.712.58	81.171.46	86.910.28
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	88.95	95.01	101.86	109.06
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	5.656.68	6.041.90	6.477.53	6.935.49
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	157.017.53	167.710.42	179.802.35	192.514.37
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	16.000.00	17.089.60	18.321.76	19.617.11
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	141.017.53	150.620.82	161.480.59	172.897.26
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.507.654.13	1.610.325.38	1.726.429.84	1.848.488.43
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.507.654.13	1.610.325.38	1.726.429.84	1.848.488.43
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.208.94	155.097.67	166.280.21	178.036.22
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	145.208.94	155.097.67	166.280.21	178.036.22
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	93.169.40	99.514.23	106.689.21	114.232.14
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	52.039.54	55.583.44	59.591.00	63.804.08
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.050.87	103.660.03	111.133.92	118.991.09
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.177.00	7.665.75	8.218.45	8.799.50
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.324.32	5.686.91	6.096.94	6.527.99
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	5.311.55	5.673.27	6.082.31	6.512.33
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	12.77	13.64	14.62	15.66
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	1.852.67	1.978.84	2.121.52	2.271.51
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	1.772.77	1.893.50	2.030.02	2.173.54
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	68.29	72.95	78.20	83.73
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	11.61	12.40	13.30	14.24



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.196.72	24.776.42	26.562.80	28.440.79
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.196.72	24.776.42	26.562.80	28.440.79
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	22.580.51	24.118.24	25.857.17	27.685.27
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	291.60	311.46	333.92	357.52
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	324.61	346.72	371.72	398.00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	66.677.14	71.217.86	76.352.66	81.750.80
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	66.677.14	71.217.86	76.352.66	81.750.80
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	314.166.95	335.561.72	359.755.71	385.190.44
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.166.95	335.561.72	359.755.71	385.190.44
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.096.01	82.346.25	88.283.42	94.525.05
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	77.096.01	82.346.25	88.283.42	94.525.05
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	77.096.01	82.346.25	88.283.42	94.525.05
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.070.93	253.215.46	271.472.30	290.665.39
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	237.070.93	253.215.46	271.472.30	290.665.39
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	237.070.93	253.215.46	271.472.30	290.665.39
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.197.386.99	-2.347.029.05	-2.516.249.84	-2.694.148.70
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.600.109.61	-1.709.077.08	-1.832.301.53	-1.961.845.25
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.600.109.61	-1.709.077.08	-1.832.301.53	-1.961.845.25
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.012.831.52	-1.081.805.35	-1.159.803.52	-1.241.801.63
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.008.624.64	-1.077.311.98	-1.154.986.18	-1.236.643.70
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.005.585.91	-1.074.066.31	-1.151.506.49	-1.232.918.00
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-3.038.74	-3.245.67	-3.479.69	-3.725.70
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-4.206.88	-4.493.37	-4.817.34	-5.157.93
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-587.278.09	-627.271.72	-672.498.02	-720.043.62
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-587.278.09	-627.271.72	-672.498.02	-720.043.62
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-568.905.92	-607.648.41	-651.459.86	-697.518.08
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-7.808.93	-8.340.72	-8.942.09	-9.574.29
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPI	-10.563.23	-11.282.59	-12.096.07	-12.951.26
90.0.0.0.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-597.277.38	-637.951.97	-683.948.31	-732.303.45
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-392.351.40	-419.070.53	-449.285.52	-481.050.00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:00

FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-7.01	-7.49	-8.03	-8.59
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-174.044.00	-185.896.40	-199.299.53	-213.390.00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-27.261.14	-29.117.62	-31.217.00	-33.424.05
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-3.613.83	-3.859.93	-4.138.23	-4.430.81
Totais		12.889.595.92	13.767.377.40	14.760.005.31	15.803.537.69



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Município de Marliéria

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2012												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	650.514,13	678.009,10	778.275,07	775.797,37	821.118,47	789.601,22	886.018,67	897.450,29	850.221,81	921.458,07	848.718,48	1.320.025,61	10.217.208,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	497.667,72	453.020,76	510.595,08	502.162,33	535.434,76	501.176,97	528.257,90	487.605,16	479.969,72	499.484,48	488.324,39	822.654,25	6.306.353,52
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	4.459,42	8.919,94	57.973,53
3.1.90.03	Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	31.367,69	60.411,64	62.966,32	60.260,98	61.373,91	62.697,98	59.589,04	49.776,12	58.852,22	75.684,73	53.613,09	112.182,67	748.776,38
3.1.90.09	Salario Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	372.353,13	333.899,87	348.720,97	345.108,35	340.014,38	342.670,24	368.369,90	338.770,58	326.614,13	333.604,04	341.209,79	544.913,36	4.336.248,74
3.1.90.13	Obrigaçoes Patronais	86.715,06	51.477,41	91.675,95	89.561,16	126.814,62	88.576,90	93.067,11	91.826,61	87.271,52	82.963,87	86.269,66	151.093,43	1.127.313,31
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	2.772,43	5.544,85	36.041,55
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Obrigaçoes Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	2.148,88	2.147,78	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	25.785,44
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	2.148,88	2.147,78	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	25.785,44
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	150.697,53	222.840,57	265.531,11	271.486,16	283.534,84	286.275,37	355.611,90	407.696,25	368.103,22	419.824,71	358.245,21	495.222,48	3.885.069,33
3.3.30.41	Contribuicoes	12.783,30	7.153,76	4.483,61	5.758,20	6.901,92	6.199,20	4.455,02	10.911,55	5.184,14	5.422,78	6.451,03	11.954,10	87.658,63
		0,00	1.386,21	1.386,21	1.386,21	1.386,21	1.386,21	1.386,21	1.386,21	4.156,99	1.386,76	1.386,76	1.386,76	18.020,78
3.3.50.41	Contribuicoes	14.274,54	17.518,75	13.126,41	16.197,97	19.722,61	16.682,95	12.507,26	16.093,49	13.801,65	14.814,50	17.683,71	30.414,22	202.838,07
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41	Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.41	Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.03	Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	Diarias - Civil	2.342,43	2.952,78	3.313,50	3.632,42	3.395,98	5.655,93	1.386,76	1.067,84	3.133,14	3.077,05	1.456,05	1.176,71	32.590,59
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	39.194,49	68.578,26	68.888,38	43.899,15	109.747,87	103.236,35	77.980,97	85.656,01	123.749,67	106.410,18	146.647,21	105.443,51	1.079.432,03
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,76	1.000,76
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	855,59	975,46	2.074,10	2.711,94	2.424,91	2.927,49	1.207,51	1.428,55	1.219,60	2.484,30	1.341,67	1.264,69	20.915,82
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0,00	9.704,04	4.852,02	4.852,02	4.852,02	4.852,02	4.852,02	11.782,54	11.782,54	11.782,54	11.782,54	11.782,54	92.876,86
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	21.071,99	28.817,41	31.256,61	24.138,04	22.117,83	22.700,69	30.517,59	46.582,49	37.180,88	41.495,13	40.605,45	39.051,52	385.535,63
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	24.352,49	75.900,28	126.177,88	159.128,08	101.757,20	111.812,06	210.286,57	199.102,28	156.272,07	223.288,71	121.133,40	275.744,88	1.784.955,91



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Município de Marliéria

Memória de Cálculo

Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2012												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.233,70	8.101,73	6.822,74	7.943,37	8.866,05	8.423,96	7.593,66	10.214,32	8.673,60	8.751,68	9.536,89	14.112,87	107.274,57
3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	434,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,00	0,00	96,23	1.801,92	2.751,54
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26.430,99	877,59	0,00	103,37	619,15	0,00	427,25	0,00	176,51	0,00	0,00	0,00	28.634,85
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	43,99	874,29	2.400,72	1.735,38	1.535,23	2.209,36	2.441,41	22.777,67	2.353,43	291,43	124,27	87,98	36.875,15
3.3.90.99	Auxílios Assistências a Pessoas	679,64	0,00	748,92	0,00	207,85	189,15	569,66	693,27	0,00	619,64	0,00	0,00	3.708,14
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	20.252,68	713.264,90	18.405,13	29.522,34	57.478,65	256.363,18	116.657,49	45.384,89	27.372,36	42.760,92	174.497,95	235.332,99	1.737.293,48
4.4.00.00	Investimentos	2.071,90	685.327,28	3.340,99	11.130,40	43.815,57	239.993,66	96.502,68	17.758,49	4.374,74	15.387,47	149.972,80	209.707,01	1.479.382,97
4.4.30.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.50.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	93,48	0,00	0,00	32.997,49	236.087,40	60.057,52	3.604,93	3.135,34	0,00	1.131,63	5.960,55	343.068,34
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	0,00	11.900,21	0,00	0,00	0,00	1.039,25	0,00	0,00	0,00	0,00	26.601,44	0,00	39.540,90
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	0,00	0,00	1.746,38	0,00	2.404,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,39
4.4.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Público	2.071,90	673.333,59	1.594,61	11.130,40	8.414,06	2.867,00	36.445,16	14.153,57	1.239,40	15.387,47	122.239,73	203.746,45	1.092.623,33
4.4.90.61.02	Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	18.180,79	27.937,62	15.064,14	18.391,94	13.663,08	16.369,53	20.154,81	27.626,40	22.997,62	27.373,46	24.525,15	25.625,98	257.910,51
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	18.180,79	27.937,62	15.064,14	18.391,94	13.663,08	16.369,53	20.154,81	27.626,40	22.997,62	27.373,46	24.525,15	25.625,98	257.910,51
0,00		0,00												
Reservas														
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		670.766,81	1.391.274,00	796.680,20	805.319,71	878.597,12	1.045.964,41	1.002.676,16	942.835,17	877.594,17	964.218,99	1.023.216,43	1.555.358,59	11.954.512,00

Marliéria, ... de maio de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

27 mai 2015 12:01

FOLHA: 1

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Despesa Realizada no Exercício de 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	486.937.85	657.569.78	743.933.72	797.766.84	918.731.52	996.931.18	886.992.22	846.419.34	884.855.68	905.656.39	929.825.99	1.384.838.02	10.440.458.53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	354.906.14	452.584.85	485.395.71	495.007.33	502.321.01	522.498.67	557.912.17	510.562.25	509.033.69	496.808.75	500.264.36	983.947.25	6.371.242.18
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0.00	0.00	1.260.83	2.302.93	0.00	1.260.83	3.563.76	2.302.93	1.260.83	1.260.83	1.260.83	1.260.83	15.734.60
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	1.260.83	2.302.93	0.00	1.260.83	3.563.76	2.302.93	1.260.83	1.260.83	1.260.83	1.260.83	15.734.60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.906.14	452.584.85	484.134.88	492.704.40	502.321.01	521.237.84	554.348.41	508.259.32	507.772.86	495.547.92	499.003.53	982.686.42	6.355.507.58
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.925.10	4.359.62	4.091.51	4.091.51	4.091.51	4.091.51	4.091.51	4.091.51	4.091.51	4.091.51	4.091.51	8.183.02	53.291.33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.112.13	56.580.84	64.123.88	72.755.70	80.346.43	80.469.79	85.441.48	85.986.33	84.186.11	85.539.16	92.175.91	193.013.25	985.731.01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	281.485.87	315.315.21	319.118.85	323.837.21	323.976.37	341.083.13	357.137.47	323.180.18	323.416.74	320.776.64	297.991.40	583.361.62	4.110.680.69
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	64.383.04	76.329.18	96.800.64	92.019.98	93.906.70	95.593.41	107.677.95	95.001.30	96.078.50	85.140.61	104.744.71	198.128.53	1.205.804.55
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.128.29	1.756.90	1.937.62	2.118.05	2.022.66	2.138.57	1.892.94	2.006.99	2.017.24	1.850.33	1.288.11	2.745.45	22.903.15
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128.29	1.756.90	1.937.62	2.118.05	2.022.66	2.138.57	1.892.94	2.006.99	2.017.24	1.850.33	1.288.11	2.745.45	22.903.15
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.128.29	1.756.90	1.937.62	2.118.05	2.022.66	2.138.57	1.892.94	2.006.99	2.017.24	1.850.33	1.288.11	2.745.45	22.903.15
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	130.903.42	203.228.03	256.600.39	300.641.46	414.387.85	472.293.94	327.187.11	333.850.10	373.804.75	406.997.31	428.273.52	398.145.32	4.046.313.20
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.838.52	9.008.92	4.507.09	6.757.48	7.550.29	5.992.92	6.301.19	5.639.77	4.666.78	6.537.41	6.407.22	8.847.45	80.055.04
3.3.30.41.00	Contribuições	7.838.52	9.008.92	4.507.09	6.757.48	7.550.29	5.992.92	6.301.19	5.639.77	4.666.78	6.537.41	6.407.22	8.847.45	80.055.04
3.3.50.00.00	Transf. Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	6.316.33	8.219.82	5.158.08	4.687.87	7.304.25	6.788.32	4.808.69	8.979.80	6.677.34	8.121.50	9.172.92	9.208.79	85.443.71
3.3.50.41.00	Contribuições	6.316.33	8.219.82	5.158.08	4.687.87	7.304.25	6.788.32	4.808.69	8.979.80	6.677.34	8.121.50	9.172.92	9.208.79	85.443.71
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	0.00	1.042.10	2.302.93	0.00	1.042.10	1.042.10	2.302.93	1.042.10	1.042.10	1.042.10	1.042.17	11.900.63
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	1.042.10	2.302.93	0.00	1.042.10	1.042.10	2.302.93	1.042.10	1.042.10	1.042.10	1.042.17	11.900.63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.748.57	185.999.29	239.974.59	282.248.95	386.354.12	438.028.63	296.994.23	301.598.98	345.528.65	368.697.15	383.501.13	377.709.26	3.723.383.55
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.160.00	1.740.00	3.212.00	3.110.00	4.680.00	5.160.00	3.370.00	8.985.00	8.325.00	8.020.00	7.120.00	3.750.00	58.632.00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.204.62	34.084.20	67.654.53	81.900.83	125.004.10	121.700.66	100.079.25	91.161.25	91.427.55	103.162.80	109.044.59	79.325.36	1.013.749.74
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.443.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	187.30	1.630.65
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	44.000.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	39.842.15	45.211.70	43.653.89	40.808.35	40.028.31	42.754.00	40.440.02	41.382.45	47.320.47	48.860.79	41.968.79	76.351.02	548.621.94
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	28.346.46	65.962.62	103.692.93	132.525.53	190.132.17	161.401.81	123.858.47	132.868.09	159.068.09	168.968.06	184.153.10	165.367.05	1.616.344.38
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.492.49	7.338.64	11.076.37	11.877.94	15.790.75	5.472.96	9.137.58	9.741.32	9.863.71	8.599.40	10.115.36	12.892.97	117.399.49
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0.00	0.00	0.00	920.00	0.00	0.00	280.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.200.00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00	25.042.03	25.136.91	25.271.94	31.994.15	110.445.03



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:01

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2013

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.702.85	27.155.11	6.684.87	6.884.87	6.684.87	6.484.85	13.570.48	0.00	0.00	1.763.76	1.005.38	3.762.21	106.699.25
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	507.02	0.00	221.43	33.92	89.611.00	2.258.43	10.460.87	481.80	185.43	821.97	79.20	104.661.07
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0.00	0.00	5.918.53	4.644.23	13.179.19	20.441.97	18.040.90	15.328.62	15.889.88	22.599.15	28.150.15	1.337.65	145.530.27
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	0.00	5.918.53	4.644.23	13.179.19	20.441.97	18.040.90	15.328.62	15.889.88	22.599.15	28.150.15	1.337.65	145.530.27
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	18.749.32	23.589.29	82.025.19	59.608.32	115.091.23	30.693.95	7.311.36	73.469.93	18.086.39	91.851.22	54.155.84	52.515.39	627.147.43
4.4.00.00.00	Investimentos	2.566.00	0.00	58.358.61	35.855.00	91.241.71	6.749.80	0.00	66.158.57	6.419.43	75.907.24	49.800.24	33.200.16	426.256.76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.566.00	0.00	58.358.61	35.855.00	91.241.71	6.749.80	0.00	66.158.57	6.419.43	75.907.24	49.800.24	33.200.16	426.256.76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	2.172.61	2.904.10	84.360.06	0.00	0.00	33.200.16	0.00	49.800.24	49.800.24	33.200.16	255.437.57
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.566.00	0.00	56.186.00	32.950.90	6.881.65	6.749.80	0.00	4.336.80	6.419.43	26.107.00	0.00	0.00	142.197.58
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.621.61	0.00	0.00	0.00	0.00	28.621.61
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	16.183.32	23.589.29	23.666.58	23.753.32	23.849.52	23.944.15	7.311.36	7.311.36	11.666.96	15.943.98	4.355.60	19.315.23	200.890.67
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	16.183.32	23.589.29	23.666.58	23.753.32	23.849.52	23.944.15	7.311.36	7.311.36	11.666.96	15.943.98	4.355.60	19.315.23	200.890.67
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.183.32	23.589.29	23.666.58	23.753.32	23.849.52	23.944.15	7.311.36	7.311.36	11.666.96	15.943.98	4.355.60	19.315.23	200.890.67
Totalizações Mensais:		505.687.17	681.159.07	825.958.91	857.375.16	1.033.822.75	1.027.625.13	894.303.58	919.889.27	902.942.07	997.507.61	983.981.83	1.437.353.41	11.067.605.96



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:02

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	681.479.24	1.058.225.41	917.047.39	957.058.87	976.956.84	1.010.708.68	1.089.945.32	996.584.56	997.224.68	1.016.435.92	924.508.31	1.445.247.00	12.071.422.22
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	510.538.45	538.926.09	501.199.49	518.704.53	505.448.42	525.499.31	541.819.56	514.489.31	511.171.65	505.101.46	496.295.21	952.300.55	6.621.494.03
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0.00	1.373.64	1.373.64	2.747.28	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	16.483.68
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	1.373.64	1.373.64	2.747.28	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	1.373.64	16.483.68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	510.538.45	537.552.45	499.825.85	515.957.25	504.074.78	524.125.67	540.445.92	513.115.67	509.798.01	503.727.82	494.921.57	950.926.91	6.605.010.35
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	4.149.01	8.298.02	53.937.13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	86.250.66	92.509.67	81.771.60	85.199.71	86.178.85	89.355.11	84.880.92	80.928.58	83.927.17	81.037.55	81.991.18	178.595.81	1.112.626.81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	326.421.05	333.729.02	316.347.09	326.405.35	311.743.78	329.296.83	342.508.04	325.356.47	321.822.21	318.991.34	310.585.65	576.171.74	4.139.378.57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	93.717.73	107.164.75	97.558.15	100.203.18	102.003.14	101.324.72	108.907.95	102.681.61	99.899.62	99.549.92	98.195.73	187.861.34	1.299.067.84
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0.00	1.947.72	1.636.73	1.913.16	1.885.91	1.965.43	1.787.97	1.865.67	1.837.91	1.751.57	1.907.15	1.609.43	20.108.65
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	1.947.72	1.636.73	1.913.16	1.885.91	1.965.43	1.787.97	1.865.67	1.837.91	1.751.57	1.907.15	1.609.43	20.108.65
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0.00	1.947.72	1.636.73	1.913.16	1.885.91	1.965.43	1.787.97	1.865.67	1.837.91	1.751.57	1.907.15	1.609.43	20.108.65
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	170.940.79	517.351.60	414.211.17	436.441.18	469.622.51	483.243.94	546.337.79	480.229.58	484.215.12	509.582.89	426.305.95	491.337.02	5.429.819.54
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	3.527.52	0.00	1.763.76	0.00	0.00	0.00	0.00	1.763.76	7.055.04
3.3.30.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	3.527.52	0.00	1.763.76	0.00	0.00	0.00	0.00	1.763.76	7.055.04
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	16.174.25	16.737.42	9.212.74	10.921.07	14.612.34	14.711.02	11.042.01	12.332.00	13.463.12	7.675.95	9.118.52	16.001.66	152.002.10
3.3.50.41.00	Contribuições	16.174.25	16.737.42	9.212.74	10.921.07	14.612.34	14.711.02	11.042.01	12.332.00	12.339.12	6.551.95	7.994.52	13.753.66	146.382.10
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.124.00	1.124.00	1.124.00	2.248.00	5.620.00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	1.052.03	1.052.03	2.104.06	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.051.99	12.624.32
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	1.052.03	1.052.03	2.104.06	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.052.03	1.051.99	12.624.32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.428.89	490.901.88	392.401.31	408.744.25	433.778.39	454.446.01	518.080.89	447.958.16	451.111.72	483.537.78	398.896.32	450.058.62	5.083.344.22
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.475.00	6.880.00	7.575.00	7.025.00	9.390.00	7.455.00	5.710.00	7.310.00	11.234.00	7.345.00	9.020.00	5.536.30	88.955.30
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.124.75	125.710.47	93.037.48	107.844.01	112.300.99	164.126.22	147.956.48	162.655.78	122.195.25	180.436.20	114.186.75	96.523.14	1.472.097.52
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	0.00	10.399.17	0.00	0.00	0.00	0.00	5.160.22	0.00	2.898.60	0.00	0.00	18.457.99
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.131.57	73.610.99	60.924.91	55.849.53	62.568.14	56.175.06	75.104.59	65.854.84	44.872.09	47.201.02	41.308.33	84.750.86	679.351.93
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	51.496.42	167.979.77	183.244.71	196.107.57	182.391.29	170.743.14	248.283.96	159.610.83	231.314.63	207.218.92	221.247.83	241.015.13	2.260.654.20
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0.00	0.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	0.00	1.000.00	5.000.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.206.34	12.829.44	8.621.22	10.874.50	12.701.95	9.131.34	8.486.68	9.952.23	8.983.24	9.222.02	9.978.46	13.482.33	128.469.75
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	348.47	2.348.47



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:02

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2014

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	25.570.68	25.695.52	26.197.64	26.206.49	28.548.33	27.748.73	29.823.04	27.155.80	26.658.68	27.873.26	3.000.00	4.310.05	278.788.22
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	788.06	0.00	1.484.96	4.213.05	0.00	662.92	338.32	342.15	0.00	697.56	0.00	717.93	9.244.95
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	636.07	78.195.69	416.22	124.10	25.377.69	15.903.60	1.877.82	9.416.31	5.353.83	145.20	154.95	2.374.41	139.975.89
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	1.337.65	8.660.27	11.545.09	14.671.80	16.652.23	13.034.88	14.399.10	18.887.39	18.588.25	17.317.13	17.239.08	22.460.99	174.793.86
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.337.65	8.660.27	11.545.09	14.671.80	16.652.23	13.034.88	14.399.10	18.887.39	18.588.25	17.317.13	17.239.08	22.460.99	174.793.86
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.355.60	14.753.96	18.251.96	14.127.66	38.752.10	193.096.81	321.293.79	117.154.67	34.642.70	73.960.73	70.315.82	116.710.10	1.017.415.90
4.4.00.00.00	Investimentos	0.00	3.087.00	6.585.00	2.423.00	27.085.14	181.022.29	309.219.27	105.080.15	17.385.96	61.886.21	58.241.30	104.635.58	876.650.90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	3.087.00	6.585.00	2.423.00	27.085.14	181.022.29	309.219.27	105.080.15	17.385.96	61.886.21	58.241.30	104.635.58	876.650.90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	0.00	0.00	13.131.14	75.642.29	37.145.27	31.515.36	15.659.96	37.643.81	24.241.30	69.135.58	304.114.71
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0.00	3.087.00	6.585.00	2.423.00	13.954.00	105.380.00	272.074.00	73.564.79	1.726.00	24.242.40	34.000.00	35.500.00	572.536.19
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	4.355.60	11.666.96	11.666.96	11.704.66	11.666.96	12.074.52	12.074.52	12.074.52	17.256.74	12.074.52	12.074.52	12.074.52	140.765.00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.355.60	11.666.96	11.666.96	11.704.66	11.666.96	12.074.52	12.074.52	12.074.52	17.256.74	12.074.52	12.074.52	12.074.52	140.765.00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.355.60	11.666.96	11.666.96	11.704.66	11.666.96	12.074.52	12.074.52	12.074.52	17.256.74	12.074.52	12.074.52	12.074.52	140.765.00
Totalizações Mensais:		685.834.84	1.072.979.37	935.299.35	971.186.53	1.015.708.94	1.203.805.49	1.411.239.11	1.113.739.23	1.031.867.38	1.090.396.65	994.824.13	1.561.957.10	13.088.838.12



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:02

FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.007.860.76	1.005.694.21	1.043.271.80	1.129.005.24	1.027.896.30	1.029.474.00	1.045.894.89	962.553.80	1.495.400.34	665.745.54	915.249.64	946.731.11		12.274.777.64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	557.321.56	539.464.59	558.296.77	573.342.62	544.368.28	539.509.47	530.081.76	518.661.75	990.168.78	470.635.50	498.430.59	515.171.49		6.835.453.17
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	2.951.81	1.466.08	1.459.37	1.453.56	1.453.41	1.449.79	1.441.57	1.435.55	1.428.26	0.00	2.747.28	1.373.64		18.660.33
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.951.81	1.466.08	1.459.37	1.453.56	1.453.41	1.449.79	1.441.57	1.435.55	1.428.26	0.00	2.747.28	1.373.64		18.660.33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	554.369.75	537.998.51	556.837.40	571.889.06	542.914.86	538.059.68	528.640.18	517.226.20	988.740.52	470.635.50	495.683.31	513.797.85		6.816.792.83
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	4.457.90	4.428.23	4.407.96	4.390.40	4.389.96	4.379.02	4.354.20	4.335.99	8.627.99	4.229.01	4.811.94	5.005.62		57.818.23
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	91.542.74	91.978.60	94.931.94	89.819.29	85.628.51	88.579.84	85.045.34	85.686.28	185.697.67	68.590.61	70.643.31	77.950.36		1.116.094.50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	350.705.90	332.723.82	349.848.90	362.435.16	344.251.55	339.663.07	334.767.38	324.582.81	599.083.21	308.951.33	325.597.18	331.765.42		4.304.375.73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	107.663.21	108.867.85	107.648.60	115.244.21	108.644.84	105.437.76	104.473.26	102.621.12	195.331.65	88.864.55	94.630.88	99.076.45		1.338.504.37
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	2.055.59	2.012.83	2.088.10	1.891.99	1.974.02	1.939.80	1.838.20	1.993.10	1.673.43	1.836.06	1.830.57	3.059.04		24.192.72
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.055.59	2.012.83	2.088.10	1.891.99	1.974.02	1.939.80	1.838.20	1.993.10	1.673.43	1.836.06	1.830.57	3.059.04		24.192.72
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	2.055.59	2.012.83	2.088.10	1.891.99	1.974.02	1.939.80	1.838.20	1.993.10	1.673.43	1.836.06	1.830.57	3.059.04		24.192.72
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	448.483.61	464.216.79	482.886.93	553.770.63	481.554.00	488.024.73	513.974.94	441.898.95	503.558.13	193.273.98	414.988.48	428.500.58		5.415.131.75
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0.00	3.764.92	0.00	1.866.38	0.00	0.00	0.00	0.00	1.833.90	8.860.52	9.090.11	5.838.35		31.254.17
3.3.30.41.00	Contribuições	0.00	3.764.92	0.00	1.866.38	0.00	0.00	0.00	0.00	1.833.90	8.860.52	9.090.11	5.838.35		31.254.17
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	11.734.13	15.595.74	15.629.16	11.684.43	13.048.18	14.209.48	8.055.57	9.529.46	16.637.97	4.221.40	4.606.21	7.039.58		131.991.31
3.3.50.41.00	Contribuições	11.734.13	15.595.74	15.629.16	11.684.43	13.048.18	13.023.16	6.875.98	8.354.81	14.300.57	1.667.00	0.00	2.014.62		113.927.80
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.186.31	1.179.59	1.174.66	2.337.39	2.554.40	4.606.21	5.024.96		18.063.52
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.260.71	1.122.83	1.117.69	1.113.24	1.113.13	1.110.35	1.104.06	1.099.44	1.093.82	0.00	2.103.72	1.051.86		14.290.84
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.260.71	1.122.83	1.117.69	1.113.24	1.113.13	1.110.35	1.104.06	1.099.44	1.093.82	0.00	2.103.72	1.051.86		14.290.84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	418.724.67	425.960.39	452.291.67	523.869.74	447.408.42	453.086.18	486.641.74	413.254.05	460.638.30	180.192.06	386.307.67	399.464.11		5.047.838.99
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.548.00	10.021.94	7.920.28	6.042.21	7.734.53	11.856.78	7.708.25	9.426.50	5.756.45	2.605.00	3.330.00	6.805.00		86.754.95
3.3.90.30.00	Material de Consumo	115.872.89	119.858.73	174.369.67	156.564.59	172.102.01	128.969.39	189.359.85	119.332.80	100.361.38	74.996.95	109.160.32	125.764.86		1.586.713.45
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	0.00	0.00	0.00	5.459.90	0.00	3.041.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.501.85
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	57.933.01	64.470.37	57.617.88	76.726.75	67.270.54	45.722.44	47.822.96	41.677.59	85.074.64	17.502.94	32.806.76	37.011.04	-3.457	631.636.92
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	210.707.58	194.666.04	181.399.56	262.729.12	168.880.23	244.138.02	217.467.14	231.218.81	250.599.10	67.254.85	222.023.18	218.807.29		2.469.890.92
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	537.24	533.66	531.22	529.10	529.05	527.73	524.74	0.00	1.039.79	500.00	500.00	700.00	0.002	6.452.51
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.684.10	13.556.78	9.701.25	8.980.43	10.530.21	9.481.24	9.678.10	10.428.16	14.018.45	13.385.35	14.516.81	5.364.52		131.325.40
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0.00	0.00	2.126.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	362.53	0.00	0.00	0.00	0.057	2.488.57
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	9.855.14	10.664.36	10.318.20	11.045.35	10.056.51	9.847.80	10.238.12	1.097.32	1.568.50	3.000.00	3.000.00	3.000.00	-65.000	83.691.29



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:02

FOLHA: 2

Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	% Adeq.	Total
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.526.71	0.00	704.29	358.00	362.02	0.00	732.06	0.00	746.48	946.97	970.60	991.68		10.338.81
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	60.00	12.188.51	7.603.28	894.18	4.483.42	2.542.78	68.57	72.87	1.110.97	0.00	0.00	1.019.72	-55.000	30.044.32
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	15.764.10	17.772.91	13.848.41	15.236.84	19.984.28	19.618.73	18.173.57	18.015.99	23.354.15	0.00	12.880.77	15.106.68		189.756.42
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.764.10	17.772.91	13.848.41	15.236.84	19.984.28	19.618.73	18.173.57	18.015.99	23.354.15	0.00	12.880.77	15.106.68		189.756.42
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	13.086.32	29.386.03	115.134.96	108.512.44	61.377.43	35.098.55	57.163.70	44.916.79	91.674.10	14.539.75	21.513.76	22.414.44		614.818.28
4.4.00.00.00	Investimentos	510.26	16.933.90	102.306.84	95.735.42	48.601.68	16.885.15	44.492.02	32.298.11	79.119.44	1.191.75	7.910.00	7.537.20		453.521.78
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	510.26	16.933.90	102.306.84	95.735.42	48.601.68	16.885.15	44.492.02	32.298.11	79.119.44	1.191.75	7.910.00	7.537.20		453.521.78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	14.014.85	80.363.28	39.306.38	33.345.61	16.528.10	39.505.52	25.333.78	71.884.76	0.00	2.760.00	0.00		323.042.29
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	510.26	2.919.05	21.943.57	56.429.04	15.256.06	357.05	4.986.50	6.964.33	7.234.68	1.191.75	5.150.00	7.537.20	-80.400	130.479.49
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	12.576.06	12.452.13	12.828.11	12.777.02	12.775.75	18.213.40	12.671.68	12.618.68	12.554.66	13.348.00	13.603.76	14.877.24		161.296.50
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	12.576.06	12.452.13	12.828.11	12.777.02	12.775.75	18.213.40	12.671.68	12.618.68	12.554.66	13.348.00	13.603.76	14.877.24		161.296.50
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.576.06	12.452.13	12.828.11	12.777.02	12.775.75	18.213.40	12.671.68	12.618.68	12.554.66	13.348.00	13.603.76	14.877.24		161.296.50
Totalizações Mensais:		1.020.947.09	1.035.080.24	1.158.406.76	1.237.517.68	1.089.273.72	1.064.572.56	1.103.058.59	1.007.470.59	1.587.074.45	680.285.29	936.763.40	969.145.55		12.889.595.9



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

27 mai 2015 12:02

FOLHA: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.217.208.28	10.440.458.53	2.19 %	12.071.422.22	15.62 %	12.274.777.64	1.68 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.306.353.51	6.371.242.18	1.03 %	6.621.494.03	3.93 %	6.835.453.17	3.23 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	0.00	15.734.60	0.00 %	16.483.68	4.76 %	18.660.33	13.20 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	15.734.60	0.00 %	16.483.68	4.76 %	18.660.33	13.20 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.306.353.51	6.355.507.58	0.78 %	6.605.010.35	3.93 %	6.816.792.83	3.21 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	57.973.53	53.291.33	-8.08 %	53.937.13	1.21 %	57.818.23	7.20 %
3.1.90.01.02	Aposentadorias Cust.Recursos Ord.Tesouro	57.973.53	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	748.776.38	985.731.01	31.65 %	1.112.626.81	12.87 %	1.116.094.50	0.31 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.336.248.74	4.110.680.69	-5.20 %	4.139.378.57	0.70 %	4.304.375.73	3.99 %
3.1.90.11.99	Outros	4.336.248.74	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.127.313.31	1.205.804.55	6.96 %	1.299.067.84	7.73 %	1.338.504.37	3.04 %
3.1.90.13.99	Outras Obrigações	1.127.313.31	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.	36.041.55	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.34.99	Outros	36.041.55	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	25.785.44	22.903.15	-11.18 %	20.108.65	-12.20 %	24.192.72	20.31 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	25.785.44	22.903.15	-11.18 %	20.108.65	-12.20 %	24.192.72	20.31 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	25.785.44	22.903.15	-11.18 %	20.108.65	-12.20 %	24.192.72	20.31 %
3.2.90.21.01	Juros sobre Dívida por Contrato -Interno	25.785.44	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.885.069.33	4.046.313.20	4.15 %	5.429.819.54	34.19 %	5.415.131.75	-0.27 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	105.679.41	80.055.04	-24.25 %	7.055.04	-91.19 %	31.254.17	343.00 %
3.3.30.41.00	Contribuições	105.679.41	80.055.04	-24.25 %	7.055.04	-91.19 %	31.254.17	343.00 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	202.838.07	85.443.71	-57.88 %	152.002.10	77.90 %	131.991.31	-13.16 %
3.3.50.41.00	Contribuições	202.838.07	85.443.71	-57.88 %	146.382.10	71.32 %	113.927.80	-22.17 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	0.00 %	5.620.00	0.00 %	18.063.52	221.41 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	11.900.63	0.00 %	12.624.32	6.08 %	14.290.84	13.20 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	11.900.63	0.00 %	12.624.32	6.08 %	14.290.84	13.20 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.576.551.85	3.723.383.55	4.11 %	5.083.344.22	36.52 %	5.047.838.99	-0.70 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	32.590.59	58.632.00	79.90 %	88.955.30	51.72 %	86.754.95	-2.47 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.079.432.03	1.013.749.74	-6.08 %	1.472.097.52	45.21 %	1.586.713.45	7.79 %
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	1.079.432.03	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000.76	0.00	0.00 %	18.457.99	0.00 %	8.501.85	-53.94 %



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

27 mai 2015 12:02

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.915.82	1.630.65	-92.20 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	92.876.86	44.000.00	-52.63 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.35.99	Outros	92.876.86	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	385.535.63	548.621.94	42.30 %	679.351.93	23.83 %	631.636.92	-7.02 %
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	385.535.63	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.784.955.91	1.616.344.38	-9.45 %	2.260.654.20	39.86 %	2.469.890.92	9.26 %
3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.784.955.91	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0.00	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %	6.452.51	29.05 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.274.57	117.399.49	9.44 %	128.469.75	9.43 %	131.325.40	2.22 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	6.459.68	1.200.00	-81.42 %	2.348.47	95.71 %	2.488.57	5.97 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	110.445.03	0.00 %	278.788.22	152.42 %	83.691.29	-69.98 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.634.85	106.699.25	272.62 %	9.244.95	-91.34 %	10.338.81	11.83 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	36.875.15	104.661.07	183.83 %	139.975.89	33.74 %	30.044.32	-78.54 %
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0.00	145.530.27	0.00 %	174.793.86	20.11 %	189.756.42	8.56 %
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	145.530.27	0.00 %	174.793.86	20.11 %	189.756.42	8.56 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.737.293.47	627.147.43	-63.90 %	1.017.415.90	62.23 %	614.818.28	-39.57 %
4.4.00.00.00	Investimentos	1.479.382.96	426.256.76	-71.19 %	876.650.90	105.66 %	453.521.78	-48.27 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.479.382.96	426.256.76	-71.19 %	876.650.90	105.66 %	453.521.78	-48.27 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	382.609.24	255.437.57	-33.24 %	304.114.71	19.06 %	323.042.29	6.22 %
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	343.068.34	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	39.540.90	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.150.39	142.197.58	3.326.13 %	572.536.19	302.63 %	130.479.49	-77.21 %
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	4.150.39	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.092.623.33	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	28.621.61	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	257.910.51	200.890.67	-22.11 %	140.765.00	-29.93 %	161.296.50	14.59 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	257.910.51	200.890.67	-22.11 %	140.765.00	-29.93 %	161.296.50	14.59 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	257.910.51	200.890.67	-22.11 %	140.765.00	-29.93 %	161.296.50	14.59 %
4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato-Interna	257.910.51	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
Totais		11.954.501.75	11.067.605.96	-7.42 %	13.088.838.12	18.26 %	12.889.595.92	-1.52 %



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:03

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.274.777.64	13.110.689.99	14.055.970.74	15.049.727.87
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.835.453.17	7.300.947.53	7.827.345.84	8.380.739.19
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	18.660.33	19.931.10	21.368.14	22.878.86
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.660.33	19.931.10	21.368.14	22.878.86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.816.792.83	7.281.016.42	7.805.977.71	8.357.860.33
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	57.818.23	61.755.65	66.208.24	70.889.16
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.116.094.50	1.192.100.53	1.278.050.98	1.368.409.18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.304.375.73	4.597.503.72	4.928.983.74	5.277.462.89
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.338.504.37	1.429.656.52	1.532.734.76	1.641.099.10
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	24.192.72	25.840.25	27.703.33	29.661.96
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	24.192.72	25.840.25	27.703.33	29.661.96
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	24.192.72	25.840.25	27.703.33	29.661.96
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.415.131.75	5.783.902.22	6.200.921.57	6.639.326.72
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	31.254.17	33.382.58	35.789.46	38.319.78
3.3.30.41.00	Contribuições	31.254.17	33.382.58	35.789.46	38.319.78
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	131.991.31	140.979.92	151.144.58	161.830.50
3.3.50.41.00	Contribuições	113.927.80	121.686.28	130.459.86	139.683.37
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	18.063.52	19.293.64	20.684.71	22.147.12
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	14.290.84	15.264.05	16.364.59	17.521.56
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	14.290.84	15.264.05	16.364.59	17.521.56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.047.838.99	5.391.596.83	5.780.330.96	6.189.000.36
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	86.754.95	92.662.96	99.343.96	106.367.58
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.586.713.45	1.694.768.63	1.816.961.45	1.945.420.63
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	8.501.85	9.080.83	9.735.56	10.423.86
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	631.636.92	674.651.39	723.293.76	774.430.63
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.469.890.92	2.638.090.49	2.828.296.81	3.028.257.40
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	6.452.51	6.891.93	7.388.84	7.911.23
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	131.325.40	140.268.66	150.382.03	161.014.04
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.488.57	2.658.04	2.849.68	3.051.16
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	83.691.29	89.390.67	95.835.74	102.611.33
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.338.81	11.042.89	11.839.08	12.676.10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

27 mai 2015 12:03

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.044.32	32.090.33	34.404.05	36.836.41
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	189.756.42	202.678.84	217.291.98	232.654.52
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	189.756.42	202.678.84	217.291.98	232.654.52
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	614.818.28	656.687.41	704.034.57	753.809.81
4.4.00.00.00	Investimentos	453.521.78	484.406.62	519.332.33	556.049.13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	453.521.78	484.406.62	519.332.33	556.049.13
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	323.042.29	345.041.47	369.918.96	396.072.23
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	130.479.49	139.365.15	149.413.38	159.976.90
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	161.296.50	172.280.79	184.702.23	197.760.68
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	161.296.50	172.280.79	184.702.23	197.760.68
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	161.296.50	172.280.79	184.702.23	197.760.68
Totais		12.889.595.92	13.767.377.40	14.760.005.31	15.803.537.69



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2013	2014 (c)		2015	2016	2017	2018	
	(b)	Previsto (cp)	Realizado (cr)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Dívida Fiscal Líquida 2012 (a):	370.252,62							
Dívida Consolidada (I)	441.256,59	950.295,00	739.137,93	666.855,80	565.489,00	456.562,26	340.802,99	
Deduções (II)	59.250,65	1.139.503,00	-328.356,35	-353.803,97	-373.652,38	-393.119,67	-413.050,83	
Ativos Disponíveis	836.285,50	903.188,00	816.672,30	879.964,40	929.330,40	977.748,51	1.027.320,36	
Haveres Financeiros	712.380,77	769.371,00	49.025,14	52.824,59	55.788,05	58.694,61	61.670,43	
(+) Restos a Pagar Processados	1.489.415,62	533.056,00	1.194.053,79	1.286.592,96	1.358.770,83	1.429.562,79	1.502.041,62	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	382.005,94	-189.208,00	1.067.494,28	1.020.659,77	939.141,38	849.681,93	753.853,82	
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	382.005,94	-189.208,00	1.067.494,28	1.020.659,77	939.141,38	849.681,93	753.853,82	
Resultado Nomial	(b - a) 11.753,32	(c - b) -571.213,94	(c - b) 685.488,34	(d - c) -46.834,51	(e - d) -81.518,39	(f - e) -89.459,45	(g - f) -95.828,11	
			Inflação	7,75	5,61	5,21	5,07	

Metodologia de Cálculo:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS** Exercício 2016

Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	13.767.377,40	13.036.054,73	0,003	14.760.005,31	13.283.864,92	0,003	15.803.537,69	13.536.722,34	0,004
Receitas Primárias (I)	13.565.488,43	12.844.890,10	0,003	14.543.557,78	13.089.064,19	0,003	15.571.787,42	13.338.213,69	0,004
Despesa Total	13.767.377,40	13.036.054,73	0,003	14.760.007,36	13.283.866,76	0,004	15.803.537,69	13.536.722,34	0,004
Despesas Primárias (II)	13.569.253,94	12.848.455,58	0,003	14.547.599,77	13.092.701,94	0,003	15.576.115,05	13.341.920,57	0,004
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.765,50	-3.565,48	0,000	-4.041,99	-3.637,75	0,000	-4.327,62	-3.706,88	0,000
Resultado Nominal	-121.215,21	-114.776,26	0,000	-128.394,03	-115.553,41	0,000	-135.690,43	-116.227,37	0,000
Dívida Pública Consolidada	565.489,00	535.450,24	0,000	456.562,26	410.901,71	0,000	340.802,99	291.919,16	0,000
Dívida Consolidada Líquida	191.836,62	181.646,26	0,000	63.442,59	57.097,73	0,000	-72.247,84	-61.884,81	0,000

Variáveis	Exercícios		
	2016	2017	2018
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	5,61%	5,21%	5,07%
Crescimento do PIB - Fonte: Fundação João Pinheiro	1,20%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB:	408.793.837.740,00	416.969.714.495,00	425.309.108.784,00

*IPCA

Fonte : Banco Central do Brasil

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2016	= valores correntes dividido por...	1,0561
	Ano de 2017	= valores correntes dividido por...	1,1111
	Ano de 2018	= valores correntes dividido por...	1,1675



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	16.300.000,00	0,004	13.550.046,81	0,003	-2.749.953,19	-16,87
Receitas Primárias (I)	16.026.600,00	0,004	13.369.929,34	0,003	-2.656.670,66	-16,58
Despesa Total	16.300.002,43	0,004	13.088.838,12	0,004	-3.211.164,31	-19,70
Despesas Primárias (II)	16.129.663,01	0,004	12.927.964,47	0,004	-3.201.698,54	-19,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	-103.063,01	0,000	441.964,87	0,000	545.027,88	-528,83
Resultado Nominal	-571.213,94	0,000	28.775,64	0,000	-542.438,30	0,00
Dívida Pública Consolidada	950.295,00	0,000	739.137,93	0,000	-211.157,07	-22,22
Dívida Consolidada Líquida	-189.208,00	0,000	410.781,58	0,000	0,00	0,00

*Valores do PIB no exercício de 2014

Previsão

Realizado

403.946.479.980,00

403.946.479.980,00

*Fonte: 0



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	11.431.591,31	13.550.046,81	18,53	12.889.595,92	-4,88	13.767.377,40	6,80	14.760.005,31	7,21	15.803.537,69	7,06
Receitas Primárias (I)	11.391.446,14	13.369.929,34	17,36	12.700.579,00	-5,01	13.565.488,43	6,80	14.543.560,15	7,21	15.571.789,85	7,07
Despesa Total	11.067.605,96	13.088.838,12	18,26	12.889.595,92	-1,53	13.767.377,40	6,80	14.760.005,31	7,20	15.803.537,69	7,07
Despesas Primárias (II)	10.843.812,14	12.927.964,47	19,21	12.702.459,17	-1,75	13.569.256,36	6,82	14.547.599,74	7,20	15.576.115,05	7,07
Resultado Primário (III) = (I - II)	547.634,00	441.964,87	-19,30	-1.880,17	-100,42	-3.767,93	100,40	-4.039,60	7,20	-4.325,20	7,07
Resultado Nominal	11.753,32	-571.213,94	-	123.843,83	-121,68	-121.215,21	-197,87	-128.394,03	5,92	-135.690,43	5,68
Dívida Pública Consolidada	441.256,59	950.295,00	115,36	666.855,80	-29,83	565.489,00	-15,21	456.562,26	-19,27	340.802,99	-25,36
Dívida Consolidada Líquida	382.005,94	-189.208,00	-149,53	313.051,83	-265,45	191.836,62	-38,73	63.442,59	-66,93	-72.247,84	-213,87

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	13.107.462,60	14.600.175,44	26,13	12.889.595,92	2,49	13.036.054,73	1,13	13.284.137,62	1,90	13.536.220,72	1,89
Receitas Primárias (I)	13.061.432,14	14.406.098,86	24,89	12.700.579,00	2,35	12.844.890,10	1,13	13.089.335,03	1,90	13.337.721,50	1,89
Despesa Total	12.690.116,99	14.103.223,07	25,84	12.889.595,92	6,10	13.036.054,73	1,13	13.284.137,62	1,90	13.536.220,72	1,89
Despesas Primárias (II)	12.433.515,00	13.929.881,72	26,86	12.702.459,17	5,87	12.848.457,87	1,14	13.092.970,70	1,90	13.341.426,16	1,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	627.917,14	476.217,15	-14,13	12.700.579,00	-100,45	-3.567,78	89,75	-3.635,67	1,90	-3.704,67	1,89
Resultado Nominal	13.476,36	-615.483,02	-	123.843,83	-123,36	-114.776,26	-192,67	-115.555,78	0,67	-116.223,07	0,57
Dívida Pública Consolidada	505.944,81	1.023.942,86	129,17	666.855,80	-24,39	535.450,24	-19,71	410.910,14	-23,26	291.908,34	-28,97
Dívida Consolidada Líquida	438.008,01	-203.871,62	-152,70	313.051,83	-278,27	181.646,26	-41,98	57.098,90	-68,57	-61.882,52	-208,37

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,910%	6,410%	7,750%	5,610%	5,210%	5,070%

*IPCA- Fonte das Informações: Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1466%	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0561%
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0775%	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,1111%
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1675%

Fonte das Informações: Fundação João Pinheiro



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIERIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2016

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.137.013,00	100,000	2.710.328,00	100,000	2.465.811,00	100,000
Total	4.137.013,00	100,000	2.710.328,00	100,000	2.465.811,00	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	143,47
Total (I)	0,00	0,00	143,47
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	18.332,42	18.332,42	18.332,42

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	18.332,42
Investimentos	0,00	0,00	18.332,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	18.332,42
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	27.500.00		27.500.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	27.500.00	SUBTOTAL	27.500.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0.00		0.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	205.000.00		205.000.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
SUBTOTAL	205.000.00	SUBTOTAL	205.000.00
TOTAL	232.500.00	TOTAL	232.500.00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	27.500.00		27.500.00
Requisições de Pequeno Valor (RPV)	27.500.00	Abertura de créditos adicionais.	27.500.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	27.500.00	SUBTOTAL	27.500.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0.00		0.00
	0.00		0.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	205.000.00		205.000.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
Aumento do salário mínimo e revisão dos vencimentos dos servidores, conforme inciso X, art. 37 da Co	205.000.00	Abertura de créditos adicionais.	205.000.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	205.000.00	SUBTOTAL	205.000.00
TOTAL	232.500.00	TOTAL	232.500.00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2016
Aumento Permanente da Receita	245.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	245.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	18.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	263.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	239.800,00
Impacto de Novas DOCC	239.800,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	23.200,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	<u>Vagas Existentes (A)</u>		<u>Vagas Criadas (B)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
0001	Não existe previsão de criação de cargos em 2016.	Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		<u>Vagas Extintas (C)</u>		<u>Total (A + B - C)</u>	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

TOTAIS

<u>Valores Existentes</u>	<u>Valores Criados</u>	<u>Valores Extintos</u>	<u>Saldo Final</u>
0.00	0.00	0.00	0.00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 15 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ N° 104 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARLIERIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
Todos os tributos inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS.	20.000.00	21.600.00	23.328.00	A redução dos juros e multas será considerada na elaboração da respectiva lei orçamentária.
TOTAL			20.000.00	21.600.00	23.328.00	